

**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2018**

**ÍNDICE**

- 1 - PREÂMBULO
- 2 - DO OBJETO
- 3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
- 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO
- 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS
- 9 - DO CREDENCIAMENTO
- 10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA  
COMERCIAL
- 11 - DA PROPOSTA COMERCIAL
- 12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
- 13 - DA HABILITAÇÃO
- 14 - DOS RECURSOS
- 15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS
- 17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
- 18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO
- 19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
- 20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
- 22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL
- 23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL



## **1 – PREÂMBULO**

**OBJETO: Aquisição de materiais de construção e outros.**

**TIPO:** Menor Preço por Global por Lote.

**DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13 de junho de 2018.**

**HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO AS 09:00 horas**

**HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: LOGO APÓS CREDENCIAMENTO**

**LOCAL:** Sala da CPL, situada no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de Olaria - MG, situada na Praça Primeiro de Março, 13, Centro.

**LEGISLAÇÃO PERTINENTE:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2003, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Normas Especiais do Decreto Municipal nº 107/2017, no que não conflitem com a legislação federal, da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações introduzidas pela Lei Complementar 147/2014, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

### **1.1 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES.**

1.1.1 - O edital encontra-se disponível na internet, no site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ou, ainda, poderá ser obtida a cópia na sala da do Departamento de Licitações, ou via e mail: [licitação@olaria.mg.gov.br](mailto:licitação@olaria.mg.gov.br), no horário de 9 às 11 horas e de 12 às 16 horas.

1.1.2 - As empresas e/ou representantes que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site: [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br) e no quadro de avisos do Município, com vista a possíveis alterações e avisos.

1.1.3 - O licitante que desejar receber informações ou esclarecimentos sobre o processo licitatório deverá encaminhar e-mail para [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br) em até 2 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura das propostas.

1.1.4 - As respostas do(a) Pregoeiro(a) às solicitações de esclarecimentos serão encaminhadas por e-mail, ou disponibilizadas no site [www.olaria.mg.gov.br](http://www.olaria.mg.gov.br), ficando acessíveis a todos os interessados.

1.1.5 - As Impugnações aos termos deste edital poderão ser interpostas por cidadão, até o 5º dia útil, e por licitante, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura das propostas, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o endereço eletrônico [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br), com assinatura eletrônica, ou protocolizada na sala do departamento de Licitações, dirigida ao(a) Pregoeiro(a), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, auxiliado pelo setor técnico competente.

1.1.6 - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pelo licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

1.1.7 - Os documentos citados no subitem **13** poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelo (a) Pregoeiro (a), ou publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **2 - DO OBJETO**

2.1 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA –**

**ANEXO II**, parte integrante e inseparável deste edital, independente de transcrição.

2.2 - O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

### **3 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital.

3.2 – O prazo de vigência poderá ser prorrogado, não podendo, entretanto, extrapolar o prazo de 12 meses nos termos do art. 5º § 2 do Decreto Municipal nº 107/2017, 108/2017 e 087/2013.

#### **4.1 - Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas que:**

4.1.1 - estejam legalmente estabelecidas e especializadas na atividade pertinente com o objeto deste Pregão, devendo ser comprovado pelo Contrato Social;

4.1.2 - atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas exigidos neste edital; e

4.1.3 - comprovem possuir os documentos necessários de habilitação previstos neste edital.

#### **4.2 - Não poderão concorrer neste Pregão às empresas:**

4.2.1 - punidas, no âmbito da Administração Pública Estadual, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

4.2.2 - em consórcio ou grupo de empresas.



## **5 - DOS PREÇOS ESTIMADOS PELA ADMINISTRAÇÃO**

5.1 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto do edital é de **R\$ 2.204.727,89, (Dois milhões duzentos e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme** os valores constantes do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II deste edital.

5.2 - O valor estimado constitui mera estimativa, não se obrigando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** a utilizá-lo integralmente.

## **6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta dos orçamentos dos exercícios de 2018, compromissada por conta das Dotações Orçamentárias n°:

3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0009.2.0045 – DESENVOLVIMENTO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0009.2.0049 – MANUTENÇÃO DA REDE DE ESGOTOS

3.3.90.30.00.2.04.00.26.782.0013.2.0051 - CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0007.2.0042 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0007.2.0038 - CONSERVAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS

3.3.90.30.00.2.04.00.17.512.0009.2.0050 - MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO D'AGUA

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0001.2.0037 – CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS MUNICIPAIS

3.3.90.30.00.2.04.00.15.451.0001.2.0036 - MANUT. OBRAS, TRANSPORTES E SERV. URBANOS

## **7 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 - O registro de preços será formalizado por intermédio da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, nas condições previstas neste edital.

## **8 - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS**

8.1 - Durante a sua vigência, os valores serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de quebra do equilíbrio econômico-financeiro, situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de

redução dos preços praticados no mercado.

8.2 - Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os percentuais e alterar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**.

## **9 - DO CREDENCIAMENTO**

9.1 - As empresas participantes poderão ser representadas na sessão do pregão por seu representante legal, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento credencial que lhe dê poderes para **formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos**, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.1.1 - A documentação mencionada acima deverá ser entregue ao pregoeiro fora de qualquer envelope, antes do início da sessão.

9.1.2 - Entende-se por documento credencial:

- a. **Estatuto/contrato social**, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b. **Procuração ou documento equivalente** da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste pregão, juntamente com **estatuto/contrato social**, identificando/qualificando a pessoa que assinar o documento.

9.1.3 - As licitantes poderão apresentar mais de um representante ou procurador, ressalvada ao pregoeiro a faculdade de limitar esse número a um, se considerar indispensável ao bom andamento das sessões públicas.



9.1.4 - É vedado a um mesmo procurador ou representante legal ou credenciado representar mais de um licitante, sob pena de afastamento do procedimento licitatório das licitantes envolvidas.

9.1.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos de credenciamento. A ausência desta documentação implicará a impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como a perda do direito de manifestar intenção de recorrer das decisões do pregoeiro, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos.

#### **9.1.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte**

9.1.6.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte, para utilizarem as prerrogativas estabelecidas na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar, **fora dos envelopes**, declaração de que ostentam essa condição e de que não se enquadram em nenhum dos casos enumerados no § 4º do art. 3º da referida Lei (**ANEXO VI**).

9.1.6.2 - Os documentos apresentados para o credenciamento deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **10 - DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DA PROPOSTA COMERCIAL**

10.1 - No local, dia e hora previstos neste edital, em sessão pública, a comissão de pregoão prestará os esclarecimentos sobre a condução do certame aos interessados ou seus representantes que:



10.1.1 - apresentará, **de forma avulsa**, a declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e de não estarem impedidas de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, na forma do **ANEXO V**, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520, de 17.07.02, sem inseri-la em qualquer dos dois envelopes mencionados abaixo;

10.1.2 - entregará, em envelopes opacos, tamanho ofício, distintos “A” e “B” e devidamente lacrados, nos termos abaixo, a proposta e os documentos exigidos para a habilitação, respectivamente, constando na parte externa a razão social e o endereço da proponente.

**10.1.2.1 - No envelope contendo a proposta comercial:**

<p style="text-align: center;"><b>ENVELOPE “A”</b> <b>“PROPOSTA COMERCIAL”</b> <b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018</b> <b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018</b> <b>LICITANTE: _____</b></p>
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**10.1.2.2 - No envelope contendo a documentação:**





**ENVELOPE “B”**  
**“DOCUMENTAÇÃO”**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 151/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**  
**LICITANTE: \_\_\_\_\_**

**10.1.2.3 - Os dois envelopes deverão estar endereçados da seguinte forma:**

**A:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**

**Praça Primeiro de Março, 13, Centro, Olaria – MG.**

**A/C da Pregoeira**

10.2 - Após a hora estabelecida como limite para a entrega dos envelopes contendo a documentação e a proposta comercial das licitantes, nenhum outro envelope será recebido, tampouco será permitida a sua troca.

10.3 - Todos os documentos de habilitação apresentados pelas licitantes deverão estar rubricados por seu representante legal ou preposto e numerados em sequência crescente e também deverá constar índice relacionando os documentos e suas respectivas páginas. Esta condição visa a agilizar os procedimentos de conferência da documentação, cujo desatendimento não acarretará a inabilitação da licitante.

10.4 - Após a fase de credenciamento das licitantes, o pregoeiro procederá à abertura das propostas comerciais, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços ofertados pelas licitantes classificadas.



10.5 - No caso excepcional de a sessão do pregão vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes ainda não abertos, devidamente rubricados em local próprio, ficarão sob a guarda do pregoeiro e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

## **11 - DA PROPOSTA COMERCIAL**

11.1 - O envelope “**A**”, com o título “**PROPOSTA COMERCIAL**”, deverá conter:

11.1.1 - A proposta comercial da licitante, no impresso padronizado fornecido pela Administração (**ANEXO I**) ou em documento idêntico elaborado pela licitante, devidamente preenchida, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e nela deverão constar:

11.1.1.1 - identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e e-mail;

11.1.1.2 – descrição clara e detalhada dos materiais cotados, inclusive marcas, de acordo com as **ESPECIFICAÇÕES** do **TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II** do edital, expresso em algarismos e por extenso;

**11.1.1.3 – Os itens de cada lote não poderão estar acima do valor da referência, sob pena de desclassificação do lote todo.**

11.1.1.4 - indicação do prazo de entrega do produto, contado do recebimento da solicitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**;

11.1.1.5 - indicação do prazo de validade da proposta comercial que será de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro:



11.1.1.5.1 - se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

11.2 - As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma:

11.2.1.1 - se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;

11.2.2 - se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, prevalecerá o preço unitário;

11.2.3 - se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão, será considerado o resultado corrigido;

11.2.4 - caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.

**11.2.5 - Com o intuito de agilizar a fase de apuração de lances, será disponibilizado por parte da Administração um aplicativo onde serão inseridas as cotações dos itens correspondentes ao Processo Licitatório.**

**11.2.6 – O aplicativo deverá ser solicitado mediante e-mail enviado para o endereço [licitacao@olaria.mg.gov.br](mailto:licitacao@olaria.mg.gov.br)**

**11.2.7 – Após receber o aplicativo o interessado deverá preencher os dados necessários (valores unitários dos itens, Razão Social da empresa, CNPJ e endereço completo).**

**11.2.8 – Após preencher os valores o interessado deverá acessar o “Confirmar**



**Proposta” do aplicativo e realizar a impressão da proposta final. Essa impressão é obrigatória, pois irá gerar código de validação para o sistema que deverá ser apresentado ao Pregoeiro no ato do Processo Licitatório.**

**11.2.9 – O preenchimento da proposta através do aplicativo NÃO SUBSTITUI a apresentação da Proposta de Preços no envelope n.º 1 conforme item 6 do edital, nos termos do modelo de proposta, Anexo I do edital.**

**11.2.10 – A pasta contendo o aplicativo enviado deverá ser apresentada ao Pregoeiro para que seja possível a transferência dos dados para o Sistema de Apuração de Pregão por meio de mídias digitais / dispositivos de armazenamento (CD, DVD, pendrive, HD externo).**

## **12 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

12.1 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL POR LOTE**, observados o prazo máximo de fornecimento, as especificações e parâmetros de qualidade definidos neste edital.

12.2 - Serão qualificados pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances o autor da proposta de menor preço e todos os demais licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) a de menor preço.

12.3 - Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, o pregoeiro proclamará a qualificação preliminar das licitantes com as três melhores propostas, além da licitante que tiver apresentado o menor preço na proposta escrita.

12.4 - Não caberá desistência de proposta após a abertura do envelope, nem retratação ou desistência de lances após o registro pelo pregoeiro, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital.



12.5 - Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances ou, conforme o caso, adotados os procedimentos destinados às microempresas ou empresas de pequeno porte.

12.6 - O pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor mínimo dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção na ata da sessão.

12.7 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que apresentar a proposta com menor preço para torná-la mais vantajosa à Administração, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata.

12.8 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

12.9 - Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade, vedada a aceitação de propostas cujos valores sejam superiores aos estimados no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II.**

12.10 - Sendo aceitável a proposta final classificada em primeiro lugar, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

12.10.1 - Caso a licitante vencedora desatenda às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes na ordem de classificação, verificando, conforme o caso, a aceitabilidade da proposta, bem como verificará o atendimento das exigências de habilitação até que uma licitante cumpra as condições fixadas neste edital, sendo o objeto do certame a ela adjudicado quando constatado o desinteresse das demais licitantes na interposição de recursos.

12.11 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio, bem como pelas licitantes presentes. A recusa da licitante em assinar a ata, bem como a ausência de licitante naquele momento, será circunstanciada em ata.

12.12 - O pregoeiro manterá em seu poder os envelopes de habilitação das demais licitantes até a retirada do empenho pela adjudicatária, devendo as referidas licitantes retirá-los no prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir dessa data. Expirado esse prazo, os envelopes serão destruídos.

12.13 - Nas fases de julgamento das propostas e de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.14 - A licitante vencedora deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados, ao valor total vencedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da declaração do vencedor.

12.15 – caso a licitante vencedora não encaminhar a proposta readequada no prazo acima, a pregoeira dará continuidade no processo licitatório com base nos valores apresentados na ata de julgamento.

### **13 - DA HABILITAÇÃO**

13.1 - Sob pena de inabilitação e consequente eliminação automática desta licitação, a licitante deverá incluir os documentos previstos neste item no envelope “**B**”, com o título “**DOCUMENTAÇÃO**”, devidamente fechado e identificado, conforme indicado neste edital.

13.2 - Os documentos deverão estar em plena validade e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da licitante, registrar o número desta licitação e estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao pregoeiro dispensa a autenticação em cartório.

### **13.3 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

13.3.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

13.3.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

13.3.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente, indicando os atuais responsáveis pela administração;

13.3.3.1 - caso os responsáveis não constem no contrato social, documento que indique a responsabilidade pela administração;

13.3.4 - no caso de sociedades anônimas, cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

13.3.5 - cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.





### **13.4 - DA REGULARIDADE FISCAL**

13.4.1 - **Prova de inscrição** no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

13.4.2 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

13.4.3 - **Certificado de Regularidade** de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

13.4.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

13.4.5- **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

13.4.6 - **Certidão Negativa de débitos trabalhista** exigida no art. 642 – A da consolidação das leis do trabalho acrescentado pela lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **13.5 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO E FINANCEIRA**

13.5.1. - Balanço Patrimonial do último exercício social, exigível e apresentado na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três)

meses da data de apresentação da proposta comercial;

13.5.2 - empresas recentemente constituídas deverão apresentar seu Balanço Patrimonial de Abertura e último Balancete;

13.5.3. - as Sociedades Anônimas - S/A, deverão apresentar Balanço publicado em jornal de grande circulação ou no Diário Oficial e ata da Assembleia Geral Ordinária que o aprovou (Lei nº 6.404 de 15/12/76 e alterações);

13.5.4. - as peças contábeis deverão estar devidamente assinadas pelo representante legal da empresa e pelo contabilista responsável, este último com seu respectivo registro;

13.5.5. - Análise Contábil-Financeira da empresa, para a avaliação de sua situação financeira, a ser apresentada em memorial de cálculo dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), assinada pelo contador responsável, com as seguintes fórmulas:

LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

-----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE

-----

PASSIVO CIRCULANTE

SG = ATIVO TOTAL

-----

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

13.5.6 - Será considerada apta financeiramente a empresa que tiver os índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) maiores que 1

(um).

13.5.7. - se, após a data do levantamento dos demonstrativos contábeis, tiver havido modificações contratuais que importem alteração do patrimônio líquido, representado pelo aumento do capital social com recursos não existentes no patrimônio líquido na data do último Balanço Patrimonial, será esta considerada, desde que homologada pela Junta Comercial, acompanhada das peças contábeis que reflitam essa alteração;

13.5.8. - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica há menos de 90 (noventa) dias da data da Licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade;

13.5.9 - no caso das certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou concordata, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo fórum competente informando em que fase se encontra o feito em juízo.

### **13.6 - Microempresas e empresas de pequeno porte:**

13.6.1 - a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

13.6.2 - havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte adjudicatária deste certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;

13.6.3 - a falta de regularização da documentação no prazo previsto neste edital implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para assinar a Ata de Registro de Preços, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **13.7 - DA DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES**

13.7.1 - Declaração firmada pela licitante nos termos do modelo que integra o **ANEXO IV** deste edital, expressando não empregar menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre, menores de dezesseis anos, salvo a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e de acordo com o inciso V do art. 27 da Lei Federal n/ 8.666/93.

### **13.8 - DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

13.8.1 - O certificado de registro cadastral poderá ser apresentado **opcionalmente** pelas licitantes em substituição aos documentos para habilitação jurídica e regularidade fiscal.

13.8.2 - Por certificado de registro cadastral, devidamente atualizado, entende-se aquele que se encontre em vigor na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.

**13.8.3 - Todos os documentos comprobatórios exigidos para a habilitação deverão ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a entrega dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos das licitantes.**

**13.8.4 - As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo**

esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

#### **14 - DOS RECURSOS**

14.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que munido de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As licitantes poderão interpor recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

14.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4 - Os recursos e as contrarrazões interpostos pelas licitantes deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** localizado na sede da Prefeitura, situada na Praça 1º de março, 13, centro, das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados.

14.5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** adjudicará o objeto e homologará a licitação.

#### **15 - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pela Autoridade competente,

será formalizada a ata, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III**, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação.

15.2 – A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará formalmente a licitante classificada em primeiro lugar, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, informando o local e data para assinatura da ata de Registro de Preços. A convocação far-se-á através de ofício ou e-mail, dentro do prazo de validade de sua proposta.

15.2.1 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**.

15.2.2 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

15.2.3 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

15.2.4 - A recusa injustificada do adjudicatário em aceitar a nota de empenho, até 5 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

15.2.5 - É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste edital.

15.2.6 - Quando do comparecimento da empresa para assinatura da Ata, deverão

ser apresentados os documentos de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura do contrato e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

15.2.7 - A ata firmada com o licitante vencedor poderá ser alterada nos termos dos artigos 57, 58 e 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

## **16 - DA EMISSÃO DOS PEDIDOS**

16.1 A **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, através do departamento de compras, respeitada a ordem de registro, selecionará os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos de fornecimento, quando necessário.

16.2 - O fornecedor convocado que não cumprir as obrigações estabelecidas na **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** estará sujeito às sanções previstas neste edital. Neste caso, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** convocará obedecida a ordem de classificação, o próximo fornecedor registrado no SRP.

## **17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

17.1.1 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de entrega, sobre o valor do saldo não atendido respeitado os limites da lei civil;

17.1.2 - multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da



contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

17.2 - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

17.3 - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

17.4 - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

17.5 - A licitante que não retirar a nota de empenho dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, retardar a execução, descumprir, injustificadamente, qualquer cláusula editalícia, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

## **18 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

18.1 - A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado a cada setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias

úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

18.2 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo de 2 (dois) dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

18.3 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.

## **19 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

19.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

19.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

19.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

19.2.2 - por iniciativa da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**:

19.2.2.1 - quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar diminuir o valor, na hipótese de este se tornar inferior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no

processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, sem justificativa aceitável;

19.2.2.2 - por razões de interesse públicas, devidamente motivadas e justificadas.

19.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

## **20 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

20.2 - Automaticamente:

20.2.1 - por decurso de prazo de vigência;

20.2.2 - quando não restarem fornecedores registrados.

20.3 - pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, quando caracterizado o interesse público.

## **21 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

21.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

21.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA, CNPJ nº 18.338.202/0001-03, com sua sede na Praça Primeiro de março, nº 13, Centro.

21.3 - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

21.4 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

## **22 - DOS ANEXOS QUE INTEGRAM ESTE EDITAL**

22.1 - Anexo I – Modelo de Proposta Comercial;

22.2 - Anexo II – Termo de Referência;

22.3 - Anexo III – Minuta da Ata de Registro de Preços;

22.4 - Anexo IV – Modelo de Declaração Relativa a Trabalho de Menores;

22.5 - Anexo V – Modelo de Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

22.6 - Anexo VI – Modelo de Declaração de ME ou EPP;

## **23 - DAS CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL**

23.1 - O esclarecimento de dúvidas e informações sobre o presente Edital poderão ser requeridos, por escrito, inclusive por fax, através da linha telefônica nº (032)

3288-1112/1113, departamento de licitações do **MUNICÍPIO**, situado na sede da Prefeitura Municipal de Olaria das 09 às 11h e das 12h às 16 horas, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.2 - As impugnações interpostas deverão ser entregues no Serviço de Protocolo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, e serão dirigidas ao Pregoeiro, até dois dias úteis anteriores à data fixada neste edital para recebimento das propostas.

23.3 - Caberá ao Pregoeiro responder, antes da realização da sessão, às impugnações interpostas pelos potenciais licitantes, com encaminhamento de cópia da resposta para todos os interessados

23.4 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação, bem como dos pedidos de esclarecimentos e impugnações, poderá ser feito através de *e-mail*, *via fax* ou *no quadro de avisos da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA***.

23.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

23.6 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame se constatado vício no seu processamento.

23.7 - Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada no mesmo veículo em que se deu a publicação do aviso inicial.

23.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

23.9 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

23.10 - a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Lima Duarte-MG, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Olaria, 23 de maio de 2018.

*Regiane Maria Aparecida de Souza*  
*Pregoeira*



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**

A firma abaixo se propõe **a executar o objeto deste edital, conforme discriminado no Termo de Referência - Anexo II**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

PROPONENTE						
Razão Social/Nome:						
Logradouro:				Nº	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:		Tel:		
CNPJ/CPF:			Inscrição Estadual/RG:			

Para fornecer os materiais conforme especificações abaixo, propomos os seguintes preços:

**LOTE 01 - BLOCOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1660	PÇ	BLOCO DE CIMENTO 10X20X40:	30.000,00			
1659	PÇ	BLOCO DE CIMENTO 15X20X40:	15.000,00			
1908782	UN	BLOCO DE CONCRETO 15 CM FURADO:	5.000,00			
1908906	PÇ	TIJOLO FURADO/BAIANO LAJOTA 10X10X20:	25.000,00			
1908907	UN	TIJOLO FURADO / BAIANO LAJOTA 10X20X30:	20.000,00			
						Total:

**LOTE 02 - BRITA E AREIA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1666	M3	AREIA FINA:	200,00			
1908768	M3	AREIA GROSSA:	200,00			
1908359	M3	AREIA MÉDIA:	1.000,00			
1664	M3	PEDRA BRITADA Nº 0:	70,00			
1665	M3	PEDRA BRITADA Nº 01 M3:	500,00			
						Total:





**LOTE 03 – LAJES**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908830	M²	LAJE/PISO PRÉ-MOLD.(8CM):	150,00			
						Total:

**LOTE 04 - CIMENTO/CAL/ARGAMASSA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908766	SC	ARGAMASSA EXTERNA:	200,00			
1908767	SC	ARGAMASSA INTERNA:	200,00			
1669	PÇ	ARGAMASSA PLASMAR PISO SOBRE PISO:	200,00			
980	SC	CAL PARA MASSA:	200,00			
983	PÇ	CAL PARA PINTURA 8KG:	300,00			
981	SC	CIMENTO 50 KG CP2:	600,00			
1908799	SC	CIMENTO 50 KG cp3:	2.500,00			
1908873	KG	REJUNTE :	800,00			
						Total:

**LOTE 05 – PISO**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
85819871	M²	Piso 50 x 50 Pei 5 - Extra base branca:	2.000,00			
85819872	M²	Revestimento 30 x 57 - Extra base branca:	2.500,00			
						Total:

**LOTE 06 – TELHAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908856	PCT	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA:	1.500,00			
1908939	PÇ	TELHA CUMIEIRA DE AMIANTO 0,50MM:	100,00			
1908940	PÇ	TELHA CUMIEIRA DE AMIANTO 1,10X15:	100,00			
1908941	PÇ	TELHA CUMIEIRA ROMANA LARGA:	1.000,00			
982	PÇ	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4,0mm:	300,00			
1908905	PÇ	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10X5,00MM:	2.000,00			
1674	PÇ	TELHA DE BARRO PORTUGUESA BF/SR:	7.000,00			
1675	PÇ	TELHA DE BARRO ROMANA ITU 16M2:	7.000,00			
						Total:

**LOTE 07 - PORTAS DE MADEIRAS, BATENTES E ACABAMENTOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908769	JG	ALISAR ANGELIN:	100,00			



1908779	PÇ	BATENTE ANGELIN 3,5X14X60:	100,00			
1908780	PÇ	BATENTE ANGELIN 3,5X14X80:	100,00			
1908864	PÇ	PORTA DE AÇO 2,10 X 0,70 C/ FECHADURA:	50,00			
1908865	PÇ	PORTA DE AÇO 2,10 X 0,80 C/ FECHADURA:	50,00			
1908866	PÇ	PORTA IMBUÍDA 80CM:	20,00			
1682	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60:	20,00			
1683	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70:	50,00			
1684	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80:	50,00			
1908867	PÇ	PORTA SANFONADA 60CM:	10,00			
1908868	PÇ	PORTA SANFONADA 70CM:	10,00			
1908869	PÇ	PORTA SANFONADA 80CM:	10,00			
						Total:

#### LOTE 08 – FECHADURAS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908816	PÇ	FECHADURA BANH. CROMADA :	30,00			
85819874	UN	Fechadura bico de papagaio:	20,00			
85819873	UN	Fechadura porta de ferro:	20,00			
1908817	PÇ	FECHADURA QUARTO CROMADA :	40,00			
1908819	PÇ	FECHADURA QUARTO CROMADA COM MIOLO:	40,00			
						Total:

#### LOTE 09 - JANELAS VENEZIANAS E VITRÔ

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908823	PÇ	JANELA ALT. C/B 100X100:	30,00			
1908824	PÇ	JANELA ALT. C/B 120X150:	30,00			
1908825	PÇ	JANELA CORRER C/ BASC. 100X120:	50,00			
1908918	PÇ	VENEZIANA C/V 100X120:	15,00			
1908919	PÇ	VENEZIANA C/V 120X200:	10,00			
1908931	PÇ	VITRÔ BASC. PERFILADO 70X60:	50,00			
						Total:

#### LOTE 10 – FERRAGENS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908920	PÇ	VERGALHÃO 1/2"-CA50:	200,00			
1908921	PÇ	VERGALHÃO 1/4- CA50:	800,00			
1908922	PÇ	VERGALHÃO 3/16 - CA-50:	2.000,00			
1908923	PÇ	VERGALHÃO 3/8 - CA50:	500,00			
1908924	PÇ	VERGALHÃO 4,2MM:	500,00			
1908925	PÇ	VERGALHÃO 5/16 -CA50:	500,00			
1908926	PÇ	VERGALHÃO 5/8-CA50:	500,00			
						Total:



**LOTE 11 – MADEIRAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908945	ML	BARROTE DE PINUS 0,8X0,8MM:	500,00			
1908778	ML	BARROTE EUCALIPTO 0,8X0,8MM:	500,00			
1908788	ML	CAIBRO ANGELIN 5X6:	1.000,00			
1908800	PÇ	COMPENSADO 2,20 X 1,60 M:	50,00			
1908820	M²	FORRO DE ANGELIN:	500,00			
1908821	M²	FORRO PINUS:	600,00			
85819875	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 0,6 mm:	100,00			
85819876	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 10 mm:	200,00			
85819877	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 12 mm:	200,00			
85819878	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 15 mm:	200,00			
1908849	PÇ	MOURÃO DE CIMENTO TRIANGULAR 2,20CMX0,10CM:	200,00			
2348	PÇ	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,10cmX0,15cmX2,20cm:	1.500,00			
1908851	PÇ	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,20X0,30X2,20:	500,00			
2347	PÇ	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm:	2.000,00			
1908858	ML	PEÇA ANGELIN 12X0,6MM:	800,00			
1908859	ML	PEÇA ANGELIN 15X0,6MM:	500,00			
1908860	ML	PEÇA EUCALIPTO 12X0,5MM:	800,00			
1908861	ML	PEÇA EUCALIPTO 15X0,5MM:	800,00			
1908936	ML	RIPA ANGELIN:	1.000,00			
1908937	ML	RIPA EUCALIPTO:	1.000,00			
1399	ML	RODAPE DE ANGELIM 7X2:	500,00			
1908879	ML	RODA TETO DE ANGELIM:	500,00			
1908880	ML	RODA TETO DE PINOS:	300,00			
1908885	ML	SARRAFO PINOS:	300,00			
1908895	M²	TÁBUA DE ANGELIM 30CM:	100,00			
1389	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM :	200,00			
1390	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM :	500,00			
1388	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM :	200,00			
1387	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM :	300,00			
1386	M²	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM M²:	200,00			
1908929	PÇ	VIROLINHA 10MM:	10,00			
1908930	PÇ	VIROLINHA 12MM:	12,00			
						Total:

**LOTE 12 - CALHAS, CHAPAS E JARDINAGEM**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908797	PÇ	CALHA CONDUTOR QUAD. GALV. 3M:	30,00			
85819879	PÇ	CALHA MOLDURA CORTE 28 DE 3MT:	44,00			
1908843	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1":	1.000,00			
1908842	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2":	1.000,00			
1908844	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 2":	1.000,00			
1908845	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4":	1.000,00			
1908917	PÇ	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA:	1.000,00			
						Total:



**LOTE 13 - DIVERSOS PINTURA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1695	LT	AGUA RAS 01 LT:	100,00			
1908777	PÇ	BANDEJA P/ PINTURA 23CM:	20,00			
1908781	PÇ	BISNAGA XADREZ(DIVERSAS CORES):	300,00			
1908809	LT	ESMALTE SINTETICO 100 ML:	10,00			
1908810	LT	ESMALTE SINTETICO 225 ML:	20,00			
1908811	GAL	ESMALTE SINTETICO 3600 ML:	20,00			
1908812	LT	ESMALTE SINTETICO 900 ML:	20,00			
1908813	LT	ESMALTE SPRAY AMARELO BR 350:	20,00			
1908814	LT	ESMALTE SPRAY PRATA 3:	10,00			
85819880	LATA	Grafiato:	50,00			
1720	GAL	MASSA ACRILICA 3,6 LT :	20,00			
1723	LT	MASSA CORRIDA 0,9 LTS:	30,00			
1721	GAL	MASSA CORRIDA 18 LTS :	30,00			
1722	GAL	MASSA CORRIDA 3,6LT:	30,00			
1719	LT	MASSA OLEO 0,9 LT :	5,00			
902	CX	MASSA P/CALAFETAR 350 G:	2,00			
901	UN	MASSA PLASTICA 900 ml:	10,00			
1908854	LT	OLEO ANTI-CORROSIVO:	20,00			
85819881	LT	Querosene 900ml:	20,00			
1908874	LT	REMOVEDOR 1L:	5,00			
1700	LT	RESINA ACRILICA 5L :	20,00			
1908881	PÇ	ROLO ESPUMA 23CM:	15,00			
1908882	PÇ	ROLO ESPUMA 5CM:	15,00			
1908883	PÇ	ROLO ESPUMA 9CM:	10,00			
1908884	PÇ	ROLOS DE LÃ 23CM:	20,00			
1908886	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS:	40,00			
1908887	GAL	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS:	15,00			
1908894	PÇ	SUPORTE PARA ROLO 23CM:	35,00			
1711	PÇ	TEXTURA ACRILICA 3,6 LT:	20,00			
1710	PÇ	TEXTURA RUSTICA 18L :	50,00			
1706	LT	THINNER 900ML:	30,00			
1908908	LATA	TINTA ACRILICA 18 LITROS:	100,00			
1908909	SC	TINTA EM PÓ:	20,00			
2349	LT	TINTA LATEX 18 L COM PIGMENTO:	200,00			
1908942	GAL	TINTA LATEX 3600 ML BRANCO NEVE:	100,00			
1908911	PÇ	TINTA LATEX 900ML:	50,00			
85819882	LATA	Tinta para piso 3600ml:	50,00			
1908912	PÇ	TINTA XADREZ 500GR (DIVERSAS CORES:	20,00			
1908927	LT	VERNIZ 900ML:	40,00			
1908928	LT	VERNIZ NEUTREX 900ML:	40,00			
						Total:

**LOTE 14 - TUBOS DN E SOLDÁVEL**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908803	PÇ	CURVA 22 30 DN 100MM(LARANJADA):	50,00			
1908804	PÇ	CURVA 22 30 DN 150MM(LARANJADA):	50,00			



1908834	PÇ	LUVA CORRER 150 MM (LARANJADA):	20,00			
1908914	PÇ	TUBO ESGOTO DN 100MM (LARANJADA):	100,00			
1908915	PÇ	TUBO ESGOTO DN 150MM (LARANJADA):	100,00			
						Total:

**LOTE 15 - CAIXA D'ÁGUA DIVERSOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908773	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO:	10,00			
1908774	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC INFANTIL:	15,00			
1908775	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC POPULAR:	30,00			
1908784	PÇ	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO:	10,00			
1739	PÇ	CAIXA D'ÁGUA FIBRA VIDRO 10.000L C/ TAMPA FO:	10,00			
1908789	PÇ	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS C/ TAMPA:	10,00			
1908790	PÇ	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310LTS:	30,00			
85819883	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS C/ TAMPA:	10,00			
1908791	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LTS:	30,00			
1908795	PÇ	CAIXA GORDURA 250X200X75MM:	20,00			
1908815	PÇ	ESPUDE:	10,00			
1908888	PÇ	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM:	5,00			
1908889	PÇ	SIFÃO DE COPO DUPLO SANF. UNIV. PVC:	5,00			
1908890	UN	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER.:	10,00			
						Total:

**LOTE 16 - BANHEIRO, COZINHA E LAVANDERIA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1908771	PÇ	ARMÁRIO DE BANHEIRO 32X37X10:	10,00			
1908776	PÇ	BACIA DE LOUÇA BRANCA:	20,00			
1908793	PÇ	CAIXA DE ACOPLAR P/ BACIA DE LOUÇA BRANCA:	10,00			
1908794	PÇ	CAIXA DE DESCARGA DE P/ PARAFUSAR NA PAREDE:	50,00			
85819884	CJ	CONJUNTO DE LOUÇA P/ BANHEIRO (BACIA SANITÁRIA + LAVATÓRIO COM COLUNA) NA COR BRANCA.:	20,00			
1908802	PÇ	CONJUNTO PARA CAIXA DE DESCARGA:	20,00			
1908829	PÇ	KIT DE PAPELEIRA E SABONETEIRA:	20,00			
1908832	PÇ	LAVATORIO 36 X 26 CM PLÁSTICO:	20,00			
85819885	UN	LAVATÓRIO 50 X 40cm PLÁSTICO:	20,00			
1908862	PÇ	PIA AÇO INOX 120X52:	6,00			
1767	PÇ	PIA FIBRA SINTETICA 1,00X50:	20,00			
1908875	PÇ	REPARO P/ VALVULA 1.1/2:	20,00			
1908898	PÇ	TANQUE 1 BACIA:	20,00			
1908899	PÇ	TANQUE CIMENTO 2 BACIAS:	10,00			
85819886	UN	TANQUE DE FIBRA 2 BACIAS:	30,00			
1908897	PÇ	TANQUE SINTETICO DUPLO 1,00 X 52:	15,00			
1908916	PÇ	VASO DE LOUÇA BRANCA POPULAR:	20,00			
						Total:



**LOTE 17 - MATERIAIS ELÉTRICOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
85819887	UN	<b>BRAÇO 40cm PARA CHUVEIRO:</b>	10,00			
1795	PÇ	<b>CHUVEIRO 5400w X 127v:</b>	20,00			
1796	PÇ	<b>CHUVEIRO 5400w X 220v:</b>	10,00			
1771	UN	<b>FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA:</b>	10,00			
1769	PÇ	<b>FITA ISOLANTE 15M:</b>	30,00			
1631	PÇ	<b>FITA ISOLANTE 20M:</b>	100,00			
1634	PÇ	<b>FITA ISOLANTE 2MT ALTA FUSÃO:</b>	10,00			
1632	RL	<b>FITA ISOLANTE 5M:</b>	20,00			
1768	PÇ	<b>FITA ISOLANTE 5M COLORIDA:</b>	10,00			
1770	PCT	<b>FIXA FIO C/15:</b>	20,00			
1908857	PCT	<b>PASTA PARA SOLDA ESTANHO (PACOTE PEQUENO):</b>	2,00			
1776	PÇ	<b>PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA:</b>	50,00			
1775	PÇ	<b>PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO:</b>	30,00			
1808	PÇ	<b>PLUGUE 2P+T 10A:</b>	10,00			
1807	PÇ	<b>PLUGUE 2P+T 20A:</b>	10,00			
1803	PÇ	<b>PLUGUE FÊMEA 10A:</b>	20,00			
1804	PÇ	<b>PLUGUE FÊMEA 20A:</b>	20,00			
1809	PÇ	<b>PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS:</b>	30,00			
1805	PÇ	<b>PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A:</b>	20,00			
1806	PÇ	<b>PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A:</b>	20,00			
1810	PÇ	<b>PLUGUE MACHO 3 PINOS:</b>	30,00			
1778	PÇ	<b>RECEPTÁCULO LOUÇA E 27:</b>	50,00			
1908935	PÇ	<b>RECEPTACULO LOUÇA E40:</b>	25,00			
1774	PÇ	<b>RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A:</b>	20,00			
1773	PÇ	<b>RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 50A:</b>	5,00			
1908876	PÇ	<b>RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110V:</b>	10,00			
1799	PÇ	<b>RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220v:</b>	10,00			
1800	PÇ	<b>RESISTÊNCIA P/ DUCHA 5500 X 127v:</b>	10,00			
1908891	PÇ	<b>SOLDA ESTANHO 40X60:</b>	5,00			
1908892	PÇ	<b>SOLDA ESTANHO CARRETEL 500GR:</b>	30,00			
85819888	UN	<b>SOQUETE P/ LÂMPADA FLUOR. (TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO):</b>	100,00			
1823	UN	<b>TERMINAL 50mm:</b>	30,00			
1824	UN	<b>TERMINAL 70mm:</b>	30,00			
1836	UN	<b>TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35mm<sup>2</sup>:</b>	30,00			
1837	UN	<b>TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50mm<sup>2</sup>:</b>	30,00			
1816	PCT	<b>TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 10mm:</b>	10,00			
1817	PCT	<b>TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 16mm:</b>	10,00			
1818	PCT	<b>TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25mm:</b>	10,00			
1819	PCT	<b>TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 35mm:</b>	10,00			
1814	PCT	<b>TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 4mm:</b>	10,00			
1820	PCT	<b>TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 50mm:</b>	10,00			
1815	PCT	<b>TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 6mm:</b>	10,00			
1821	PCT	<b>TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 70mm:</b>	10,00			
1840	UN	<b>TERMINAL TUBULAR 10mm:</b>	30,00			
1841	UN	<b>TERMINAL TUBULAR 16mm:</b>	30,00			
1844	UN	<b>TERMINAL TUBULAR 25mm:</b>	30,00			



1838	UN	TERMINAL TUBULAR 2mm:	30,00			
1843	UN	TERMINAL TUBULAR 35mm:	30,00			
1839	UN	TERMINAL TUBULAR 6mm:	30,00			
1813	PÇ	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS:	20,00			
<b>Total:</b>						

**LOTE 18 - CABO E FIOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1846	MT	CABO 10Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	150,00			
1847	MT	CABO 16Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	300,00			
1848	MT	CABO 25Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	100,00			
1849	MT	CABO 35Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	100,00			
1850	MT	CABO 50Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	100,00			
1851	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 10mm <sup>2</sup> 1000V:	100,00			
1852	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 16mm <sup>2</sup> 1000V:	100,00			
1854	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 25mm <sup>2</sup> 1000V:	300,00			
1855	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 35mm <sup>2</sup> 1000V:	300,00			
1856	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 50mm <sup>2</sup> 1000V:	100,00			
1858	MT	CABO DE DADOS:	100,00			
1857	MT	CABO DE REDE RG212:	1.000,00			
1859	MT	CABO DE REDE UTP:	300,00			
1863	MT	CABO MULTIPLEQUES 16mm BIFASICO:	500,00			
1862	MT	CABO MULTIPLEQUES 16mm MONOFASICO:	500,00			
1865	MT	CABO MULTIPLEQUES 16mm TRIFASICO:	250,00			
1860	MT	CABO Pp 2 X 1,5 Mm <sup>2</sup> :	100,00			
1867	MT	CABO Pp 2 X 2,5 mm <sup>2</sup> :	100,00			
1880	PÇ	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM TAMPA (CONDULETE):	50,00			
1887	PÇ	CAIXA DE LUZ 2 X 4:	150,00			
1888	PÇ	CAIXA DE LUZ 4X4:	200,00			
1889	PÇ	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA):	50,00			
1881	PÇ	CAIXA PADRÃO:	50,00			
85819889	UN	CAIXA SOBREPOR 4X2:	100,00			
85819890	UN	CONECTOR CDP - P35:	100,00			
85819891	UN	CONECTOR CDP - P70:	100,00			
85819892	UN	CONECTOR CDP - P95:	100,00			
1868	MT	FIO 1,5mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL:	400,00			
1869	MT	FIO 2,5mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL:	500,00			
1870	MT	FIO 4,0mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL:	500,00			
1871	MT	FIO 6,0mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL:	500,00			
1876	MT	FIO PARALELO 0,75 Mm <sup>2</sup> :	100,00			
1877	MT	FIO PARALELO 1,0 Mm <sup>2</sup> :	100,00			
1878	MT	FIO PARALELO 1,5 Mm <sup>2</sup> :	100,00			
1879	MT	FIO PARALELO 2,5 Mm <sup>2</sup> :	200,00			
1884	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 1S:	30,00			
1886	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A:	20,00			
1885	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S:	20,00			
1890	PÇ	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	2,00			
1891	PÇ	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 24 DISJ.:	2,00			
1892	PÇ	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 06 DISJ.:	50,00			





1893	PÇ	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 12 DISJ.:	50,00			
1894	PÇ	QUADRO DE DIST. TRIFASICO. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	50,00			
2260	PÇ	TOMADA PADRÃO 10A 3 SAIDAS:	30,00			
2259	PÇ	TOMADA PADRÃO 20A 3 SAIDAS:	30,00			
						Total:

**LOTE 19 - CALHAS, GLOBOS, REATORES E REFLETOR**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
85819893	PAR	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 100mm C/ PARAFUSO:	20,00			
85819894	PAR	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 75mm C/ PARAFUSO:	20,00			
1968	PAR	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1/2:	100,00			
1967	PAR	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4:	150,00			
1962	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1:	20,00			
1963	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1 1/2:	20,00			
1960	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1/2:	20,00			
1964	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 2:	20,00			
1961	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 3/4:	20,00			
1949	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1:	15,00			
1950	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 1/2:	15,00			
1908787	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1/2:	15,00			
1908948	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 2":	20,00			
1948	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4:	15,00			
1895	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB 1X20W:	10,00			
1896	PÇ	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 1X40W:	10,00			
1897	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X20W:	10,00			
1898	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X40W (COMP):	50,00			
1920	UN	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm:	50,00			
1922	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1:	300,00			
1923	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2:	300,00			
1921	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4:	500,00			
1919	UN	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm:	10,00			
1911	UN	CONECTOR Pfb 10Mm²:	20,00			
1917	UN	CONECTOR Pfb 120Mm²:	20,00			
1912	UN	CONECTOR Pfb 16Mm²:	20,00			



1913	UN	CONECTOR Pfb 25Mm <sup>2</sup> :	20,00			
1914	UN	CONECTOR Pfb 35Mm <sup>2</sup> :	20,00			
1915	UN	CONECTOR Pfb 50Mm <sup>2</sup> :	20,00			
1916	UN	CONECTOR Pfb 70Mm <sup>2</sup> :	20,00			
1918	UN	CONECTOR SINDAL DE 6mm:	100,00			
1934	UN	CURVA 180° 1 1/2 PVC:	10,00			
1936	UN	CURVA 180° 1/2 PVC:	10,00			
1935	UN	CURVA 180° 1 PVC:	10,00			
1938	UN	CURVA 180° 2 PVC:	10,00			
1937	UN	CURVA 180° 3/4 PVC:	10,00			
1929	UN	CURVA CURTA 90° 1 1/2 PVC:	10,00			
1931	UN	CURVA CURTA 90° 1/2 PVC:	10,00			
1930	UN	CURVA CURTA 90° 1 PVC:	10,00			
1933	UN	CURVA CURTA 90° 2 PVC:	10,00			
1932	UN	CURVA CURTA 90° 3/4 PVC:	10,00			
1940	UN	CURVA EM S 1/2 PVC:	10,00			
1939	UN	CURVA EM S 1 PVC:	10,00			
1942	UN	CURVA EM S 2 PVC:	10,00			
1941	UN	CURVA EM S 3/4 PVC:	10,00			
1924	UN	CURVA LONGA 90° 1 1/2 PVC:	10,00			
1926	UN	CURVA LONGA 90° 1/2 PVC:	10,00			
1925	UN	CURVA LONGA 90° 1 PVC:	10,00			
1928	UN	CURVA LONGA 90° 2 PVC:	10,00			
1927	UN	CURVA LONGA 90° 3/4 PVC:	10,00			
1944	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1:	60,00			
1943	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/ 1/2:	60,00			
1945	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2:	60,00			
1947	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2:	60,00			
1946	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4:	60,00			
1899	UN	GLOBO PVC 300 Mm:	30,00			
1958	UN	LUVA LONGA DE FERRO ZINCADO 1 1/2:	10,00			
1959	UN	LUVA LONGA DE FERRO ZINCADO 2:	20,00			
1953	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1:	20,00			
1954	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2:	20,00			
1951	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2:	20,00			
1955	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 2:	20,00			
1952	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4:	20,00			
1901	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W:	20,00			
1902	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W:	50,00			
1903	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W:	20,00			
1904	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W:	150,00			
1906	UN	REATOR P/ LÂMPADA 250w 220w:	20,00			
1905	UN	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO:	20,00			
1909	UN	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METALICO 400w 220v:	50,00			
1907	UN	REATOR P/ LÂMPADA V M 125w:	20,00			
1908	UN	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w 220w USO EXTERNO:	20,00			
85819899	UN	REFLETOR P/ LÂMPADA BASE E40 ATÉ 500W:	50,00			
1900	UN	REFLETOR P/ LÂMPADA METÁLICA 100W X 220W:	5,00			
1956	UN	TUBO DE FERRO ZINCADO 1 1/2:	10,00			
1957	UN	TUBO DE FERRO ZINCADO 2:	10,00			
						Total:



**LOTE 20 - DISJUNTOR**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
85819900	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A:	10,00			
85819901	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15A:	30,00			
85819902	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20A:	30,00			
85819903	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A:	30,00			
85819904	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30A:	30,00			
85819905	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 35A:	20,00			
85819906	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A:	50,00			
85819907	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50A:	15,00			
85819908	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60A:	15,00			
1977	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C BIFASICO:	30,00			
1969	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C MONO:	30,00			
1986	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C TRIFASICO:	30,00			
1978	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C BIFASICO:	30,00			
1970	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C MONO:	30,00			
1987	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C TRIFASICO:	30,00			
1979	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C BIFASICO:	30,00			
1971	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C MONO:	30,00			
1988	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C TRIFASICO:	30,00			
1985	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B BIFASICO:	30,00			
1976	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B MONO:	30,00			
1980	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C BIFASICO:	30,00			
1972	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C MONO:	30,00			
1989	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C TRIFASICO:	30,00			
1982	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C BIFASICO:	30,00			
1973	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C MONO:	30,00			
1990	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C TRIFASICO:	30,00			
1983	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C BIFASICO:	30,00			
1974	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C MONO:	30,00			
1991	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C TRIFASICO:	30,00			
1984	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C BIFASICO:	30,00			
1975	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C MONO:	30,00			
1992	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C TRIFASICO:	30,00			
85819909	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A:	15,00			
85819910	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 120A:	15,00			
85819911	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A:	20,00			
85819912	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A:	10,00			
85819913	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A:	15,00			
85819914	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A:	35,00			
85819915	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A:	30,00			
85819916	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A:	30,00			
85819917	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A:	30,00			
85819918	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A:	30,00			
85819919	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A:	30,00			
85819920	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A:	20,00			
85819921	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A:	50,00			
85819922	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A:	15,00			
85819923	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A:	15,00			
1999	PÇ	RELE FALTA DE FASE TETRA POLAR:	10,00			
2000	PÇ	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR POLAR:	10,00			
						Total:



**LOTE 21 - INTERRUPTORES PARALELOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
2025	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ PLACA 4X2:	20,00			
2026	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	10,00			
2028	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ PLACA 4X2:	5,00			
2029	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	5,00			
2035	PÇ	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA C/ PLACA 4X2:	5,00			
2030	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ PLACA 4X2:	50,00			
2033	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	100,00			
2031	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA:	30,00			
2034	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	20,00			
2032	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ TOMADA 4X2:	20,00			
2040	PÇ	TAMPA CEGA 2X4:	30,00			
2041	PÇ	TAMPA CEGA 4X4:	10,00			
2039	PÇ	TOMADA INTERNA 20A C/ PLACA 4X2:	50,00			
2037	PÇ	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA 4X2:	20,00			
2038	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 4X2 10A:	150,00			
2036	PÇ	TOMADA SOBREP. DUPLA:	10,00			
						Total:

**LOTE 22 - LÂMPADAS DIVERSAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
2073	UN	ESPOTE PARA DUAS LÂMPADA:	5,00			
2072	UN	ESPOTE PARA UMA LÂMPADA:	5,00			
2070	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 10 CM DE ACRILICO:	40,00			
2069	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 10 CM DE VIDRO:	40,00			
2067	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 15 CM DE ACRILICO:	40,00			
2068	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 15 CM DE VIDRO:	40,00			
2042	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 20W X 127:	200,00			
2044	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 27W X 127:	50,00			
2046	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 27W X 220v:	50,00			
2045	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 40W X 127:	50,00			
2047	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 40W X 220v:	50,00			
2043	PÇ	LÂMPADA EMERGÊNCIA 127v:	50,00			
2050	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 15W X 127V:	30,00			
2051	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 127V:	100,00			
2052	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 220V:	50,00			
2053	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 45W X 127V:	100,00			
2054	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 85W X 127V:	20,00			
2055	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 15W X 127V:	50,00			
2056	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 127V:	50,00			
2057	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 220V:	50,00			
2048	PÇ	LÂMPADA FLUOR. TUBULAR 20W X 127V:	50,00			
2049	PÇ	LÂMPADA FLUOR. TUBULAR 40W X 127V:	250,00			
2075	UN	LÂMPADA LED 12w BIVOLT:	15,00			
2074	UN	LÂMPADA LED 4w BIVOLT:	15,00			
85819925	UN	LÂMPADA LED 7W BIVOLT:	15,00			
85819926	UN	LÂMPADA LED 9W BIVOLT:	30,00			
2059	PÇ	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-40:	20,00			



2058	PÇ	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40:	40,00			
2061	PÇ	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 OVOIDE VAPOR METALICO:	20,00			
2060	PÇ	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40:	20,00			
2062	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W 220V E-40:	40,00			
2063	PÇ	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W MONTAGEM POSTE RETO:	30,00			
85819927	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V:	50,00			
2066	PÇ	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT:	30,00			
						Total:

**LOTE 23- ADAPTADORES, LUVAS E PLUGS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
2076	PÇ	ADAPTADOR PARA TOMADA:	15,00			
2079	PÇ	ARRUELA DE ALIM. 1 1/2:	15,00			
2080	PÇ	BUCHA DE ALUM. 1/ 1/2:	15,00			
2081	PÇ	BUCHA DE RED. PVC 2X1 1/2:	50,00			
2082	PÇ	BUCHA DE RED. PVC 2X3/4:	50,00			
2083	PÇ	CABEÇOTE DE ALUM. 1 1/2:	4,00			
2084	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 1:	4,00			
2085	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 13:	4,00			
2086	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 14:	4,00			
2087	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 2:	6,00			
2088	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE 15X15:	10,00			
2089	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE 20X20:	10,00			
2090	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO GALV.:	12,00			
2091	PÇ	ISOLADOR ROLDANA C/ ARMAÇÃO:	4,00			
1908837	PÇ	LUVA PVC 1":	10,00			
1908836	PÇ	LUVA PVC 1 1/2:	15,00			
1908835	PÇ	LUVA PVC 1/2:	10,00			
1908838	PÇ	LUVA PVC 3/4:	10,00			
2094	PÇ	PADRÃO BIFASICO 7M 60A:	20,00			
2095	PÇ	PADRÃO MONOFASICO 7M DE 70A:	20,00			
85819928	UN	PADRÃO PRÉ-FABRICADO BIF. 5m DE 60A:	10,00			
85819929	UN	PADRÃO PRÉ-FABRICADO MONOF. 5m DE 70A:	10,00			
2077	PÇ	PLUG 1/2:	30,00			
2078	PÇ	PLUG ROSCA 3/4:	30,00			
2096	PÇ	TAMPÃO FERRO FUNDIDO LISO 25X25 CEMIG:	5,00			
2097	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 10mm²:	10,00			
2098	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 16mm²:	10,00			
2099	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 25mm²:	10,00			
2100	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 35mm²:	10,00			
2101	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 50mm²:	10,00			
2102	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 70mm²:	10,00			
						Total:



**LOTE 24 - ARRUELA/BUCHA/PARAFUSO/PORCA/BARRA ROSCADA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
930	PÇ	ARRUELA LISA 1/4:	30,00			
931	PÇ	ARRUELA LISA 3/16:	30,00			
932	PÇ	ARRUELA LISA 3/8:	30,00			
933	PÇ	ARRUELA LISA 5/16:	30,00			
934	PÇ	ARRUELA LISA 5/8:	30,00			
956	UN	BARRA ROSCADA 10mm:	15,00			
957	UN	BARRA ROSCADA 12,7mm:	15,00			
958	UN	BARRA ROSCADA 16mm:	15,00			
954	UN	BARRA ROSCADA 5,0mm:	15,00			
955	UN	BARRA ROSCADA 6,3mm:	15,00			
935	PÇ	BUCHA FIX Nº 05:	30,00			
936	PÇ	BUCHA FIX Nº 06:	30,00			
937	PÇ	BUCHA FIX Nº 07:	30,00			
938	PÇ	BUCHA FIX Nº 08:	30,00			
939	PÇ	BUCHA FIX Nº 09:	30,00			
940	PÇ	BUCHA FIX Nº 10:	30,00			
941	PÇ	BUCHA FIX Nº 12:	30,00			
944	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20:	30,00			
942	PÇ	PARAFUSO CAB CHAPA 2,8 X 30:	30,00			
946	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30:	30,00			
945	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22:	30,00			
943	PÇ	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50:	30,00			
947	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45:	30,00			
951	PÇ	PARAFUSO PARA VASO Nº 8 MAIOR:	50,00			
952	PÇ	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2:	30,00			
953	PÇ	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50:	30,00			
961	UN	PORCA 10mm:	50,00			
962	UN	PORCA 12,7mm:	100,00			
963	UN	PORCA 16mm:	100,00			
959	UN	PORCA 5,0mm:	50,00			
960	UN	PORCA 6,3mm:	50,00			
964	UN	PORCA SEXT 5/16:	100,00			
						Total:

**LOTE 25 - PREGOS/GRAMPOS/TELAS ARAME**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1015	RL	ARAME FARPADO 100m:	20,00			
1016	RL	ARAME FARPADO 250m:	20,00			
1017	RL	ARAME FARPADO 400m:	20,00			
1018	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16:	30,00			
1019	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18:	30,00			
1020	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16:	80,00			
1021	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18:	50,00			
1010	KG	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm:	50,00			
1011	PAR	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 02:	30,00			
984	KG	GRAMPO PARA CERCA 9X1:	20,00			





1014	PAR	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA:	20,00			
1013	PAR	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA:	20,00			
989	KG	PREGO 10X10:	5,00			
990	KG	PREGO 12X12:	5,00			
991	KG	PREGO 15X15:	10,00			
992	KG	PREGO 15X21:	10,00			
993	KG	PREGO 15X27:	10,00			
994	KG	PREGO 17X21:	30,00			
995	KG	PREGO 17X27:	30,00			
996	KG	PREGO 17X30:	10,00			
1012	PCT	PREGO 18X27 TELHEIRO (500G):	20,00			
997	KG	PREGO 18X30:	20,00			
998	KG	PREGO 18X36:	6,00			
999	KG	PREGO 19X27:	6,00			
1000	KG	PREGO 19X36:	6,00			
1001	KG	PREGO 19X42:	5,00			
1002	KG	PREGO 20X30:	5,00			
1003	KG	PREGO 20X48:	5,00			
1004	KG	PREGO 24X60:	5,00			
1005	KG	PREGO 25X72:	5,00			
1006	KG	PREGO 26X84:	10,00			
1007	KG	PREGO 27X30:	50,00			
985	KG	PREGO ANELADO 12X12 S/ CABEÇA:	10,00			
986	KG	PREGO ANELADO 15X15 S/ CABEÇA:	20,00			
1908870	KG	PREGO DUAS CABEÇA 17X21:	30,00			
987	KG	PREGO DUAS CABEÇA 18x27:	30,00			
1008	MT	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5:	250,00			
1009	MT	TELA MANGUEIRÃO 3X16X2:	250,00			
						Total:

### LOTE 26 – JARDINAGEM

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1022	PÇ	IRRIGADOR GIRAT. C/TERM. 1/2, 5/8 E 3/4 (ASPERSOR):	10,00			
1027	PÇ	KIT DE PÁ P/ JARDIM:	6,00			
1023	MT	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm:	80,00			
1024	MT	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2:	100,00			
1025	MT	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4:	100,00			
1026	PÇ	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M:	5,00			
						Total:

### LOTE 27 - COLAS E MATERIAL VEDANTE

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1029	PÇ	COLA BRANCA ADESIVO PVA 250 G:	5,00			
1030	PÇ	COLA BRANCA ADESIVO PVA 500G:	10,00			
1031	PÇ	COLA EPOXI MASSA 100g:	10,00			
1032	UN	COLA EPOXI MASSA 50g:	10,00			
1028	UN	COLA EPOXI NORMAL 10min 23g:	10,00			
1035	PÇ	COLA INSTANTANEO 3g:	15,00			
1033	PÇ	COLA SAPATEIRO 200g:	5,00			





1034	PÇ	COLA SILICONE 50g:	20,00			
1037	PÇ	COLA VINIL 100G:	10,00			
1036	PÇ	VEDA CALHA 285 g:	20,00			
Total:						

**LOTE 28 – EPI**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1038	PAR	BOTA PRETA BOR. C/ CANO:	20,00			
1039	PAR	BOTINA P/ OBRA V NUMEROS:	70,00			
1055	PÇ	CAPA DE CHUVA:	100,00			
85819931	UN	COLETE PARA ROÇADEIRA:	30,00			
1040	PAR	LUVA MUCAMBO VERDE G:	30,00			
1041	PAR	LUVA MUCAMBO VERDE XG:	30,00			
1042	PAR	LUVA PETROLEIRA VAQUETA 7cm:	30,00			
1043	PAR	LUVA RASPA CANO CURTO:	50,00			
1044	PAR	LUVA RASPA CANO LONGO:	50,00			
1050	PÇ	MÁSCARA FILTRADORA:	20,00			
1052	PÇ	MÁSCARA PFF1 C/ VÁLVULA:	20,00			
1054	PÇ	MÁSCARA VO PFF22 C/ VÁLVULA:	20,00			
1907168	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA:	50,00			
1045	PAR	PROTETOR AURICULAR:	50,00			
Total:						

**LOTE 29 – BROCAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1056	UN	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,0mm:	10,00			
1057	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 2,78mm X 7/64:	10,00			
1058	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 3,57mm X 9/64:	10,00			
1059	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 4,37mm X 11/64:	10,00			
1060	PÇ	BROCA A.R.(P/FERRO) 5,6mm X 7/32:	10,00			
1072	PÇ	BROCA CHATA 1/2:	5,00			
2116	PÇ	BROCA CHATA 3/8:	5,00			
1070	PÇ	BROCA CHATA 5/16:	5,00			
1064	PÇ	BROCA VÍDIA 10mm:	10,00			
1065	PÇ	BROCA VÍDIA 12mm:	10,00			
1061	PÇ	BROCA VÍDIA 5mm:	10,00			
1062	PÇ	BROCA VÍDIA 6mm:	10,00			
1063	PÇ	BROCA VÍDIA 7mm:	10,00			
1066	PÇ	BROCA VÍDIA 8mm:	10,00			
1067	PÇ	BROCA VÍDIA 9,5mm:	10,00			
1068	PÇ	BROCA VÍDIA LONGA 1/2:	10,00			
1069	PÇ	BROCA VÍDIA LONGA 3/8:	10,00			
Total:						

**LOTE 30- CABOS E FERRAMENTAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1092	PÇ	ALICATE DE PRESSÃO:	5,00			
1093	PÇ	ALICATE PARA AZULEJOS:	5,00			
1080	PÇ	ANCINHO 12 DENTES MAIOR:	10,00			
1094	PÇ	ARCO DE SERRA:	10,00			



1134	UN	BLOCO DE ESPUMA:	50,00			
85819932	UN	BROXA QUADRADA:	50,00			
85819933	UN	BROXA RED. MAX.:	20,00			
85819934	UN	BROXA RETANGULAR:	10,00			
1073	PÇ	CABO DE CAVADEIRA:	10,00			
1074	PÇ	CABO DE ENXADA:	10,00			
1075	PÇ	CABO DE FOICE:	10,00			
1076	PÇ	CABO DE MACHADO:	10,00			
1077	PÇ	CABO DE MARTELO:	10,00			
1078	PÇ	CABO DE PÁ C/ PUNHO:	20,00			
1079	PÇ	CABO DE PICARETA:	20,00			
1095	PÇ	CAIXA PLÁSTICA P/ MASSA:	30,00			
1147	UN	CANTONEIRA DE FERRO 10X15:	20,00			
1148	UN	CANTONEIRA DE FERRO 25X30:	20,00			
1081	PÇ	CAVADEIRA ARTICULADA:	30,00			
1096	PÇ	COLHER DE PEDREIRO:	20,00			
1097	PÇ	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA:	5,00			
1098	PÇ	DESEMPENADEIRA MADEIRA:	15,00			
85819936	UN	DISCO DE CORTE 4 PARA AÇO:	30,00			
85819937	UN	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 4:	20,00			
85819938	UN	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 7:	20,00			
1100	PÇ	DISCO DIAMANTADO:	30,00			
1082	PÇ	ENXADA:	50,00			
1083	PÇ	ENXADÃO:	10,00			
1101	PÇ	ESPÁTULA:	15,00			
1084	PÇ	FOICE ABERTA:	10,00			
1117	PÇ	FURADEIRA DE IMPACTO:	2,00			
1118	PÇ	JOGO DE FORMAO:	2,00			
1102	PÇ	LÂMINA DE SERRA P/ ARCO - AMARELA:	80,00			
1908831	PÇ	LÁPIS PARA CARPINTEIRO:	50,00			
1104	PÇ	LIMA P/ ENXADA 8:	30,00			
1105	PÇ	LINHA PEDR. MONOFIL 100m:	20,00			
1106	PÇ	LINHA PEDR. MONOFIL 50m:	20,00			
1120	PÇ	MACHADINHA:	5,00			
1085	PÇ	MACHADO:	5,00			
1122	PÇ	MARRETA C/ CABO 1,0 KG:	5,00			
1121	PÇ	MARRETA COM CABO 1,5 KG:	5,00			
85819939	UN	MARRETA COM CABO 3KG:	6,00			
1123	UN	MARRETA OITAVADA PROF. ENV 1KG:	5,00			
1124	PÇ	MARRETA S/ CABO 5,0KG:	2,00			
1125	PÇ	MARTELO:	10,00			
1126	PÇ	MARTELO PENA RETO 300GR:	10,00			
1086	PÇ	PÁ DE BICO VIAT C/ CABO Nº 3:	30,00			
1088	UN	PENEIRA PARA ARROZ:	20,00			
1089	PÇ	PICARETA CHIBANCA S/ CABO:	20,00			
1108	PÇ	PINCEL:	50,00			
1109	PÇ	PRUMO:	10,00			
1111	PÇ	RÉGUA P/ PEDR. BI-TUBULAR 2X1 NATURA:	10,00			
1110	PÇ	RÉGUA P/ PEDREIRO ALUM. SIMP. 2m:	10,00			
1112	PÇ	SERRA CIRCULAR 127v:	2,00			
1113	PÇ	SERRA COPO DIAMANT.:	2,00			
1090	PÇ	SERROTE P/ PODA:	5,00			
1091	PÇ	SERROTE PROFISSIONAL:	10,00			



1127	PÇ	TALHADEIRA:	10,00			
1128	UN	TALHADEIRA AÇO REDONDO 12:	10,00			
1908902	PÇ	TARRACHA 1":	5,00			
1131	PÇ	TARRACHA 1 1/2":	5,00			
1908901	PÇ	TARRACHA 1 1/2":	5,00			
1908903	PÇ	TARRACHA 3/4":	5,00			
1114	PÇ	TESOURA P/ GRAMA 12:	5,00			
1129	UN	TORQUÊS PARA CARPINTEIRO:	20,00			
1115	PÇ	TRENA 5m:	20,00			
1116	PÇ	TRENA FIBRA DE VIDRO 10m:	10,00			
1138	UN	TRINCHA 1 1/2":	20,00			
1139	PÇ	TRINCHA CERDA BRANCA 2 1/2":	20,00			
1908913	UN	TRINCHA CERDA BRANCA 3":	20,00			
1141	UN	TRINCHA CERDA PRETA 1/2":	20,00			
1142	UN	TRINCHA CERDA PRETA 3":	20,00			
1143	UN	TRINCHA CERDA PRETA 3/4":	20,00			
1146	UN	TRINCHA PVC 395 X 2":	20,00			
1144	PÇ	TRINCHA PVC 395 X 3/4":	20,00			
1145	PÇ	TRINCHA PVC 395 X 4":	20,00			
1119	PÇ	VÍDIA P/ MÁQUINA 10mm:	20,00			
						Total: 25.801,33

### LOTE 31 - TUBOS DN E SOLDÁVEL

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1163	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2:	50,00			
1164	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X3/4:	30,00			
1165	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1:	30,00			
1166	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X1.1/2:	30,00			
1159	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm:	30,00			
1160	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25mm:	30,00			
1161	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm:	30,00			
1162	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm:	20,00			
1325	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm:	100,00			

1326	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm:	100,00			
1327	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm:	30,00			
1328	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm:	100,00			
1279	PÇ	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm:	10,00			
1270	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1:	10,00			
1269	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4:	10,00			
1267	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2:	10,00			
1268	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	10,00			
1271	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1:	10,00			
1272	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2:	10,00			
1266	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	20,00			
85819940	UN	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20mm:	50,00			
85819941	UN	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25mm:	30,00			
1275	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20mm:	10,00			
1276	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20mm:	10,00			
1908786	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDAVEL LONGA 50 X 25 MM:	10,00			
1278	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32mm:	10,00			



1229	PÇ	CAP DN 100:	10,00			
1230	PÇ	CAP DN 40:	10,00			
1231	PÇ	CAP DN 50:	10,00			
1233	PÇ	CAP ROSCÁVEL 1:	5,00			
1232	PÇ	CAP ROSCÁVEL 1/2:	5,00			
1234	PÇ	CAP ROSCÁVEL 3/4:	5,00			
1235	PÇ	CAP SOLDÁVEL 20mm:	20,00			
1236	PÇ	CAP SOLDÁVEL 25mm:	20,00			
1237	PÇ	CAP SOLDÁVEL 32mm:	10,00			
1238	PÇ	CAP SOLDÁVEL 50mm:	10,00			
1262	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 100mm:	10,00			
1260	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 40mm:	10,00			
1261	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 50mm:	10,00			
1265	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 100mm:	10,00			
1263	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 40mm:	10,00			
1264	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 50mm:	10,00			
1256	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 20mm:	10,00			
1257	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 25mm:	10,00			
1258	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm:	32,00			
1259	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 50mm:	10,00			
1180	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100:	20,00			
1181	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150:	20,00			
1182	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200:	20,00			
1178	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40:	20,00			
1179	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50:	20,00			
1167	PÇ	JOELHO 45° SOLD 20mm:	50,00			
1168	PÇ	JOELHO 45° SOLD 25mm:	50,00			
1169	PÇ	JOELHO 45° SOLD 32mm:	30,00			
1170	PÇ	JOELHO 45° SOLD 50mm:	20,00			
1171	PÇ	JOELHO 45° SOLD 60mm:	20,00			
1185	PÇ	JOELHO 90° DN 100:	100,00			
1186	PÇ	JOELHO 90° DN 150:	20,00			
1187	PÇ	JOELHO 90° DN 200:	20,00			
1183	PÇ	JOELHO 90° DN 40mm:	50,00			
1184	PÇ	JOELHO 90° DN 50mm:	30,00			
1200	PÇ	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4 :	20,00			
1199	PÇ	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	20,00			
1198	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1:	10,00			
1196	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2:	10,00			
1197	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4:	20,00			
1172	PÇ	JOELHO 90° SOLD 20mm:	150,00			
1173	PÇ	JOELHO 90° SOLD 25mm:	100,00			
1174	PÇ	JOELHO 90° SOLD 32mm:	50,00			
1175	PÇ	JOELHO 90° SOLD 50mm:	30,00			
1192	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	100,00			
1193	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	100,00			
1194	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	50,00			
1195	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4:	20,00			
1188	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2:	100,00			
1189	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2:	100,00			
1190	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4:	50,00			
1191	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 32 X 3/4:	20,00			
1176	PÇ	JOELHO 90° SOLD RED. 25X20:	20,00			



1177	PÇ	JOELHO 90° SOLD RED. 32X25:	20,00		
1305	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm:	50,00		
1303	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm:	10,00		
1304	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm:	10,00		
1298	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm:	30,00		
1299	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm:	30,00		
1300	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm:	20,00		
1301	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm:	20,00		
1302	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm:	20,00		
1310	PÇ	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	10,00		
1309	PÇ	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	10,00		
1288	PÇ	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20mm:	20,00		
1289	PÇ	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25mm:	20,00		
1308	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1:	10,00		
1306	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1/2:	10,00		
1307	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 3/4:	10,00		
1313	PÇ	LUVA SIMPLES DN 100:	20,00		
1314	PÇ	LUVA SIMPLES DN 150:	10,00		
1315	PÇ	LUVA SIMPLES DN 200:	10,00		
1311	PÇ	LUVA SIMPLES DN 40:	20,00		
1312	PÇ	LUVA SIMPLES DN 50:	20,00		
1283	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 20mm:	50,00		
1284	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 25mm:	30,00		
1285	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 32mm:	60,00		
1286	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 50mm:	30,00		
1287	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 60mm:	20,00		
1294	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	20,00		
1295	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	30,00		
1296	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	20,00		
1297	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 1:	10,00		
1908934	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2:	30,00		
1291	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4:	20,00		
1292	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1:	10,00		
1293	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2:	20,00		
1241	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1:	5,00		
1239	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2:	5,00		
1240	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1/2:	15,00		
1242	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 2:	5,00		
1243	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 3/4:	5,00		
1244	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 1:	10,00		
1245	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 1/2:	10,00		
1246	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 3/4:	10,00		
1280	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50mm:	10,00		
1281	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100mm:	10,00		
1282	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X 150mm:	10,00		
1321	PÇ	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2:	10,00		
1322	PÇ	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4:	10,00		
1316	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm:	20,00		
1317	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm:	20,00		
1318	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm:	20,00		
1319	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm:	30,00		
1320	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm:	10,00		
1323	PÇ	REGISTRO PRESSÃO 1/2:	70,00		



1324	PÇ	REGISTRO PRESSÃO 3/4:	30,00			
1218	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 100:	100,00			
1219	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 150:	10,00			
1220	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 200:	10,00			
1216	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 40:	30,00			
1217	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 50:	30,00			
1221	PÇ	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50:	20,00			
1213	PÇ	TÊ ROSCAVEL 1:	10,00			
1211	PÇ	TÊ ROSCÁVEL 1/2:	10,00			
1212	PÇ	TÊ ROSCAVEL 3/4:	10,00			
1215	PÇ	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 1 X 3/4 :	10,00			
1214	PÇ	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2:	10,00			
1201	PÇ	TÊ SOLD 20mm:	50,00			
1202	PÇ	TÊ SOLD 25mm:	50,00			
1203	PÇ	TÊ SOLD 32mm:	30,00			
1204	PÇ	TÊ SOLD. 50mm:	30,00			
1205	PÇ	TÊ SOLD. 60mm:	10,00			
1226	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	20,00			
1227	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	30,00			
1228	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	20,00			
1222	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	20,00			
1223	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	30,00			
1224	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	20,00			
1225	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 X 3/4:	10,00			
1206	PÇ	TÊ SOLD. RED 25 X 20:	30,00			
1207	PÇ	TÊ SOLD. RED 32 X 25:	60,00			
1208	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 20:	50,00			
1209	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 25:	50,00			
1210	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 32:	10,00			
1151	UN	TUBO DN 100mm X 6 - ESGOTO:	360,00			
1152	UN	TUBO DN 150mm X 6 - ESGOTO:	25,00			
1153	UN	TUBO DN 200mm X 6:	10,00			
1149	UN	TUBO DN 40mm X 6 - ESGOTO:	50,00			
1150	UN	TUBO DN 50mm X 6 - ESGOTO:	50,00			
1154	UN	TUBO SOLDÁVEL 20mm:	500,00			
1155	UN	TUBO SOLDÁVEL 25mm:	150,00			
1156	UN	TUBO SOLDÁVEL 32mm:	50,00			
1157	UN	TUBO SOLDÁVEL 60mm X 6:	15,00			
1158	UN	TUBO SOLDÁVEL 75mm X 6:	30,00			
1249	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1:	10,00			
1247	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2:	10,00			
1248	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2:	10,00			
1250	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4:	10,00			
1251	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm:	10,00			
1252	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm:	10,00			
1253	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm:	10,00			
1254	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm:	10,00			
1255	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm:	10,00			
						Total:





**LOTE 32 – TORNEIRA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1337	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g:	30,00			
1339	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g (PINGEL):	30,00			
1338	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 75g:	30,00			
1343	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO:	20,00			
1344	PÇ	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC:	50,00			
1345	PÇ	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC:	20,00			
1350	PÇ	CAIXA SIFONADA C GRELHA 100 X 100 X 50mm:	30,00			
1351	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm:	30,00			
1340	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m:	20,00			
1341	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m:	20,00			
1342	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m:	50,00			
1346	PÇ	SIFÃO ARTICULADO:	20,00			
1347	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES:	20,00			
1333	PÇ	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2:	50,00			
1335	PÇ	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4:	20,00			
1336	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL):	20,00			
1331	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2:	50,00			
1332	PÇ	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE:	50,00			
1348	PÇ	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.:	10,00			
1349	PÇ	VÁLVULA P/ TANQUE:	10,00			
						Total:

**LOTE 33 - CONEXÕES PARA MAGUEIRAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
1352	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2:	30,00			
1353	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1:	30,00			
1354	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4:	30,00			
1355	PÇ	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4:	30,00			
1356	PÇ	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2:	30,00			
1357	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 1/2 C/ ROSCA:	30,00			
1358	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 1 C/ ROSCA:	30,00			
1359	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 3/4 C/ ROSCA:	30,00			
1360	PÇ	JOELHO 90º INTERNO DUPLO 1/2 :	30,00			
1361	PÇ	JOELHO 90º INTERNO DUPLO 3/4:	30,00			
1362	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2:	20,00			
1363	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1:	20,00			
1364	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4:	20,00			
1365	PÇ	TÊ INTERNO TRIPLO 1/2:	20,00			
1366	PÇ	TÊ INTERNO TRIPLO 3/4:	20,00			
1367	PÇ	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4:	30,00			
1368	PÇ	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2:	30,00			
1370	PÇ	UNIÃO INTERNA 1:	30,00			
1371	PÇ	UNIÃO INTERNA 1 /1/2:	30,00			
1369	PÇ	UNIÃO INTERNA 1/2:	30,00			
1372	PÇ	UNIÃO INTERNA 2:	20,00			
1373	PÇ	UNIÃO INTERNA 3/4:	20,00			
						Total:





**LOTE 34 – DIVERSOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Marca	Val. Unitário	Val. Total
927	PÇ	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO:	50,00			
928	PÇ	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO:	50,00			
926	PÇ	ABRAÇADEIRA 3/4X1 (19X25mm):	50,00			
925	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 66 PR 91X230mm:	50,00			
976	PÇ	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO):	10,00			
977	PÇ	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO):	50,00			
85819942	UN	BOMBA PARA PULVERIZAR MAIOR:	20,00			
924	PÇ	CADEADO GRANDE Nº 50:	10,00			
923	PÇ	CADEADO MÉDIO Nº 30:	10,00			
922	PÇ	CADEADO PEQUENO Nº 20:	15,00			
971	PÇ	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO:	20,00			
969	PÇ	CARRINHO DE MÃO COMPLETO:	30,00			
85819943	UN	CHAPA PARA FOGÃO 3 FUROS C/ RED E TAMPA:	3,00			
920	KG	CORDA DE ALGODÃO P/ PRUMO:	2,00			
919	MT	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm:	200,00			
918	MT	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm:	50,00			
917	MT	CORDA SISAL:	30,00			
2115	KG	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR:	50,00			
915	KG	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR:	50,00			
1908808	UN	ESCADA ALUMINIO C/ 7 DEGRAUS:	2,00			
913	PÇ	FERRO CHATO P/ CADEADO Nº 3:	15,00			
912	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 10:	30,00			
906	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 6:	10,00			
909	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 7:	30,00			
910	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 8:	30,00			
911	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 9:	30,00			
1908932	PÇ	GLIFOSATO 1000ML:	50,00			
967	UN	LIMATÃO P/ MOTOSSERRA:	30,00			
972	UN	LIXA D'AGUA:	150,00			
973	UN	LIXA DE FERRO:	100,00			
974	UN	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150):	100,00			
975	PÇ	LIXA P/ MASSA A257 120:	30,00			
905	MT	LONA AMARELA 4m:	100,00			
904	MT	LONA PRETA BRANCA CONSTRUÇÃO C/ 6m DE LARG.:	1.000,00			
903	MT	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 4m DE LARG.:	1.000,00			
970	UN	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8:	20,00			
900	PÇ	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm:	20,00			
899	PÇ	RALO FERRO P/ ESGOTO 0,10cm x 100cm:	30,00			
85819945	LT	RANDAP 1000ml:	50,00			
						Total:

### **1 - PREÇO TOTAL OFERTADO:**

1.2 - O(s) preço(s) ofertados incide(m) inclui (em) todos os custos de mão de obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais, administração, trabalhistas, previdenciários, contribuições parafiscais e outros que venham a incidir sobre o objeto do **Edital de Pregão 024/2018**.

### **2 - DO PRAZO DE FORNECIMENTO:**

2.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

### **3 - DO PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE:**

3.1 - No ato da entrega, deverá ser observado se o prazo de validade dos materiais é igual ou superior a 70% do prazo de validade total.

### **4 - DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**

4.1 - O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega ao pregoeiro, observado o disposto no caput e parágrafo único do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

### **5 – DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES APRESENTADOS COM AQUELES PRATICADOS NO MERCADO.**

*Declaro para os devidos fins de Direito que os valores apresentados são de fato aqueles praticados no mercado, tendo pleno conhecimento de que na hipótese de existir sobrepreço ou superfaturamento, essa empresa será responsabilizada, ainda que os preços estejam abaixo da estimativa prevista no edital, conforme recente posicionamento do Tribunal de Contas da União. Acórdão 2262/2015-Plenário, TC 000.224/2010-3, relator Ministro Benjamin Zymler, 9.9.2015.*

LOCAL/DATA

---

**ASSINAR E CARIMBAR**

**Atenção: Os itens de cada lote não poderão estar acima do valor da referência, sob pena de desclassificação do lote todo. Exigência item 11.1.1.3 do edital.**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II**

**1- OBJETO**

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção e outros, em atendimento às Secretarias diversas da Administração Municipal, conforme condições e especificações contidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

**2 - JUSTIFICATIVA**

2.1 - O registro de preço se justifica pela necessidade desses materiais, que serão utilizados para a construção, manutenção, pequenas reformas e adaptações que serão realizadas pelos próprios funcionários do departamento de serviços gerais, sem a qual poderá prejudicar as atividades desenvolvidas pela Prefeitura Municipal de Olaria.

**3 - ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS ESTIMADOS**

3.1 - Conforme exigência legal foi elaborada a Planilha Orçamentária utilizando a média aritmética dos valores informados na pesquisa de mercado, conforme quadro abaixo:

**LOTE 01 - BLOCOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1660	PÇ	<b>BLOCO DE CIMENTO 10X20X40:</b>	30.000,00	1,71	51.150,00
1659	PÇ	<b>BLOCO DE CIMENTO 15X20X40:</b>	15.000,00	2,58	38.625,00
1908782	UN	<b>BLOCO DE CONCRETO 15 CM FURADO:</b>	5.000,00	3,00	15.000,00
1908906	PÇ	<b>TIJOLO FURADO/BAIANO LAJOTA 10X10X20:</b>	25.000,00	0,75	18.625,00
1908907	UN	<b>TIJOLO FURADO / BAIANO LAJOTA 10X20X30:</b>	20.000,00	0,94	18.700,00
					Total: 142.100,00

**LOTE 02 - BRITA E AREIA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1666	M3	<b>AREIA FINA:</b>	200,00	110,28	22.055,00
1908768	M3	<b>AREIA GROSSA:</b>	200,00	97,34	19.467,00
1908359	M3	<b>AREIA MÉDIA:</b>	1.000,00	97,34	97.335,00
1664	M3	<b>PEDRA BRITADA Nº 0:</b>	70,00	113,95	7.976,50
1665	M3	<b>PEDRA BRITADA Nº 01 M3:</b>	500,00	113,95	56.975,00
					Total: 203.808,50



**LOTE 03 - LAJES**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908830	M²	LAJE/PISO PRÉ-MOLD.(8CM):	150,00	32,00	4.800,00
					Total: 4.800,00

**LOTE 04 - CIMENTO/CAL/ARGAMASSA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908766	SC	ARGAMASSA EXTERNA:	200,00	21,50	4.300,00
1908767	SC	ARGAMASSA INTERNA:	200,00	10,15	2.030,00
1669	PÇ	ARGAMASSA PLASMAR PISO SOBRE PISO:	200,00	34,50	6.900,00
980	SC	CAL PARA MASSA:	200,00	14,45	2.890,00
983	PÇ	CAL PARA PINTURA 8KG:	300,00	8,20	2.460,00
981	SC	CIMENTO 50 KG CP2:	600,00	24,00	14.400,00
1908799	SC	CIMENTO 50 KG cp3:	2.500,00	20,45	51.125,00
1908873	KG	REJUNTE :	800,00	4,85	3.880,00
					Total: 87.985,00

**LOTE 05 - PISO**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
85819871	M²	Piso 50 x 50 Pei 5 - Extra base branca:	2.000,00	25,50	51.000,00
85819872	M²	Revestimento 30 x 57 - Extra base branca:	2.500,00	18,75	46.875,00
					Total: 97.875,00

**LOTE 06 - TELHAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908856	PCT	PARAFUSO PARA TELHA DE AMIANTO COM ARRUELA:	1.500,00	7,23	10.845,00
1908939	PÇ	TELHA CUMIEIRA DE AMIANTO 0,50MM:	100,00	18,00	1.800,00
1908940	PÇ	TELHA CUMIEIRA DE AMIANTO 1,10X15:	100,00	38,00	3.800,00
1908941	PÇ	TELHA CUMIEIRA ROMANA LARGA:	1.000,00	2,25	2.250,00
982	PÇ	TELHA DE AMIANTO 2,44X0,50X4,0mm:	300,00	19,08	5.722,50
1908905	PÇ	TELHA DE AMIANTO 2,44X1,10X5,00MM:	2.000,00	50,50	101.000,00
1674	PÇ	TELHA DE BARRO PORTUGUESA BF/SR:	7.000,00	1,56	10.920,00
1675	PÇ	TELHA DE BARRO ROMANA ITU 16M2:	7.000,00	1,56	10.920,00
					Total: 147.257,50

**LOTE 07 - PORTAS DE MADEIRAS, BATENTES E ACABAMENTOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908769	JG	ALISAR ANGELIN:	100,00	31,45	3.145,00
1908779	PÇ	BATENTE ANGELIN 3,5X14X60:	100,00	101,50	10.150,00
1908780	PÇ	BATENTE ANGELIN 3,5X14X80:	100,00	104,50	10.450,00
1908864	PÇ	PORTA DE AÇO 2,10 X 0,70 C/ FECHADURA:	50,00	245,00	12.250,00
1908865	PÇ	PORTA DE AÇO 2,10 X 0,80 C/ FECHADURA:	50,00	252,50	12.625,00
1908866	PÇ	PORTA IMBUIA 80CM:	20,00	215,00	4.300,00
1682	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,60:	20,00	112,00	2.240,00
1683	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,70:	50,00	110,50	5.525,00
1684	PÇ	PORTA MADEIRA LISA ANGELIM 0,80:	50,00	127,00	6.350,00
1908867	PÇ	PORTA SANFONADA 60CM:	10,00	85,50	855,00
1908868	PÇ	PORTA SANFONADA 70CM:	10,00	90,00	900,00



1908869	PÇ	PORTA SANFONADA 80CM:	10,00	98,50	985,00
Total: 69.775,00					

#### LOTE 08 - FECHADURAS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908816	PÇ	FECHADURA BANH. CROMADA :	30,00	40,00	1.200,00
85819874	UN	Fechadura bico de papagaio:	20,00	50,50	1.010,00
85819873	UN	Fechadura porta de ferro:	20,00	87,00	1.740,00
1908817	PÇ	FECHADURA QUARTO CROMADA :	40,00	46,50	1.860,00
1908819	PÇ	FECHADURA QUARTO CROMADA COM MIOLO:	40,00	50,00	2.000,00
Total: 7.810,00					

#### LOTE 09 - JANELAS VENEZIANAS E VITRÔ

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908823	PÇ	JANELA ALT. C/B 100X100:	30,00	268,50	8.055,00
1908824	PÇ	JANELA ALT. C/B 120X150:	30,00	355,00	10.650,00
1908825	PÇ	JANELA CORRER C/ BASC. 100X120:	50,00	449,00	22.450,00
1908918	PÇ	VENEZIANA C/V 100X120:	15,00	230,00	3.450,00
1908919	PÇ	VENEZIANA C/V 120X200:	10,00	506,50	5.065,00
1908931	PÇ	VITRÔ BASC. PERFILADO 70X60:	50,00	199,00	9.950,00
Total: 59.620,00					

#### LOTE 10 - FERRAGENS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908920	PÇ	VERGALHÃO 1/2"-CA50:	200,00	57,45	11.490,00
1908921	PÇ	VERGALHÃO 1/4- CA50:	800,00	16,00	12.800,00
1908922	PÇ	VERGALHÃO 3/16 - CA-50:	2.000,00	10,40	20.800,00
1908923	PÇ	VERGALHÃO 3/8 - CA50:	500,00	35,90	17.950,00
1908924	PÇ	VERGALHÃO 4,2MM:	500,00	8,55	4.275,00
1908925	PÇ	VERGALHÃO 5/16 -CA50:	500,00	25,43	12.715,00
1908926	PÇ	VERGALHÃO 5/8-CA50:	500,00	84,34	42.170,00
Total: 122.200,00					

#### LOTE 11 - MADEIRAS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908945	ML	BARROTE DE PINUS 0,8X0,8MM:	500,00	9,08	4.540,00
1908778	ML	BARROTE EUCALIPTO 0,8X0,8MM:	500,00	8,26	4.130,00
1908788	ML	CAIBRO ANGELIN 5X6:	1.000,00	9,28	9.280,00
1908800	PÇ	COMPENSADO 2,20 X 1,60 M:	50,00	121,20	6.060,00
1908820	M²	FORRO DE ANGELIN:	500,00	61,25	30.622,50
1908821	M²	FORRO PINUS:	600,00	19,25	11.550,00
85819875	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 0,6 mm:	100,00	48,48	4.848,00
85819876	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 10 mm:	200,00	69,69	13.938,00
85819877	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 12 mm:	200,00	70,70	14.140,00
85819878	PÇ	Madeirit 110 x 220 x 15 mm:	200,00	85,85	17.170,00
1908849	PÇ	MOURÃO DE CIMENTO TRIANGULAR 2,20CMX0,10CM:	200,00	39,39	7.878,00
2348	PÇ	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,10cmX0,15cmX2,20cm:	1.500,00	19,60	29.400,00
1908851	PÇ	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,20X0,30X2,20:	500,00	39,60	19.800,00
2347	PÇ	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO 0,8cmX0,10cmX2,20cm:	2.000,00	10,10	20.200,00
1908858	ML	PEÇA ANGELIN 12X0,6MM:	800,00	16,32	13.056,00
1908859	ML	PEÇA ANGELIN 15X0,6MM:	500,00	22,44	11.220,00
1908860	ML	PEÇA EUCALIPTO 12X0,5MM:	800,00	9,90	7.920,00
1908861	ML	PEÇA EUCALIPTO 15X0,5MM:	800,00	13,13	10.504,00



1908936	ML	RIPA ANGELIN:	1.000,00	2,22	2.220,00
1908937	ML	RIPA EUCALIPTO:	1.000,00	1,52	1.515,00
1399	ML	RODAPE DE ANGELIM 7X2:	500,00	13,13	6.565,00
1908879	ML	RODA TETO DE ANGELIM:	500,00	12,12	6.060,00
1908880	ML	RODA TETO DE PINOS:	300,00	11,11	3.333,00
1908885	ML	SARRAFO PINOS:	300,00	12,44	3.730,50
1908895	M <sup>2</sup>	TÁBUA DE ANGELIM 30CM:	100,00	80,80	8.080,00
1389	M <sup>2</sup>	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,10CM :	200,00	21,75	4.349,00
1390	M <sup>2</sup>	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,15CM :	500,00	22,22	11.110,00
1388	M <sup>2</sup>	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,20CM :	200,00	21,75	4.349,00
1387	M <sup>2</sup>	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,25CM :	300,00	22,22	6.666,00
1386	M <sup>2</sup>	TÁBUA ESCORAMENTO PINUS 0,30CM M <sup>2</sup> :	200,00	22,22	4.444,00
1908929	PÇ	VIROLINHA 10MM:	10,00	175,74	1.757,40
1908930	PÇ	VIROLINHA 12MM:	12,00	149,48	1.793,76
					Total: 302.229,16

### LOTE 12 - CALHAS, CHAPAS E JARDINAGEM

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908797	PÇ	CALHA CONDUTOR QUAD. GALV. 3M:	30,00	57,50	1.725,00
85819879	PÇ	CALHA MOLDURA CORTE 28 DE 3MT:	44,00	58,00	2.552,00
1908843	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1":	1.000,00	1,95	1.945,00
1908842	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2":	1.000,00	0,83	830,00
1908844	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 2":	1.000,00	8,05	8.050,00
1908845	MT	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4":	1.000,00	1,39	1.390,00
1908917	PÇ	VASSOURÃO GARI PIAÇAVA:	1.000,00	27,50	27.500,00
					Total: 43.992,00

### LOTE 13 - DIVERSOS PINTURA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1695	LT	AGUA RAS 01 LT:	100,00	11,90	1.190,00
1908777	PÇ	BANDEJA P/ PINTURA 23CM:	20,00	7,95	159,00
1908781	PÇ	BISNAGA XADREZ(DIVERSAS CORES):	300,00	4,00	1.200,00
1908809	LT	ESMALTE SINTETICO 100 ML:	10,00	6,70	67,00
1908810	LT	ESMALTE SINTETICO 225 ML:	20,00	11,05	221,00
1908811	GAL	ESMALTE SINTETICO 3600 ML:	20,00	80,50	1.610,00
1908812	LT	ESMALTE SINTETICO 900 ML:	20,00	26,45	529,00
1908813	LT	ESMALTE SPRAY AMARELO BR 350:	20,00	18,50	370,00
1908814	LT	ESMALTE SPRAY PRATA 3:	10,00	19,45	194,50
85819880	LATA	Grafiato:	50,00	77,90	3.895,00
1720	GAL	MASSA ACRILICA 3,6 LT :	20,00	46,95	939,00
1723	LT	MASSA CORRIDA 0,9 LTS:	30,00	12,95	388,50
1721	GAL	MASSA CORRIDA 18 LTS :	30,00	76,45	2.293,50
1722	GAL	MASSA CORRIDA 3,6LT:	30,00	27,95	838,50
1719	LT	MASSA OLEO 0,9 LT :	5,00	17,95	89,75
902	CX	MASSA P/CALAFETAR 350 G:	2,00	11,50	23,00
901	UN	MASSA PLASTICA 900 ml:	10,00	17,50	175,00
1908854	LT	OLEO ANTI-CORROSIVO:	20,00	18,00	360,00
85819881	LT	Querosene 900ml:	20,00	14,45	289,00
1908874	LT	REMOVEDOR 1L:	5,00	32,00	160,00
1700	LT	RESINA ACRILICA 5L :	20,00	103,45	2.069,00
1908881	PÇ	ROLO ESPUMA 23CM:	15,00	11,45	171,75
1908882	PÇ	ROLO ESPUMA 5CM:	15,00	3,34	50,10
1908883	PÇ	ROLO ESPUMA 9CM:	10,00	3,75	37,45





1908884	PÇ	ROLOS DE LÃ 23CM:	20,00	19,35	387,00
1908886	LT	SELADOR ACRILICO 18 LTS:	40,00	84,45	3.378,00
1908887	GAL	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS:	15,00	26,95	404,25
1908894	PÇ	SUPORTE PARA ROLO 23CM:	35,00	11,95	418,25
1711	PÇ	TEXTURA ACRILICA 3,6 LT:	20,00	55,95	1.119,00
1710	PÇ	TEXTURA RUSTICA 18L :	50,00	177,45	8.872,50
1706	LT	THINNER 900ML:	30,00	16,22	486,45
1908908	LATA	TINTA ACRILICA 18 LITROS:	100,00	187,45	18.745,00
1908909	SC	TINTA EM PÓ:	20,00	13,90	278,00
2349	LT	TINTA LATEX 18 L COM PIGMENTO:	200,00	198,45	39.690,00
1908942	GAL	TINTA LATEX 3600 ML BRANCO NEVE:	100,00	58,85	5.885,00
1908911	PÇ	TINTA LATEX 900ML:	50,00	23,95	1.197,50
85819882	LATA	Tinta para piso 3600ml:	50,00	118,45	5.922,50
1908912	PÇ	TINTA XADREZ 500GR (DIVERSAS CORES):	20,00	11,95	239,00
1908927	LT	VERNIZ 900ML:	40,00	28,95	1.158,00
1908928	LT	VERNIZ NEUTREX 900ML:	40,00	60,95	2.438,00
Total: 107.938,50					

#### LOTE 14 - TUBOS DN E SOLDÁVEL

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908803	PÇ	CURVA 22 30 DN 100MM(LARANJADA):	50,00	50,00	2.500,00
1908804	PÇ	CURVA 22 30 DN 150MM(LARANJADA):	50,00	150,00	7.500,00
1908834	PÇ	LUVA CORRER 150 MM (LARANJADA):	20,00	80,00	1.600,00
1908914	PÇ	TUBO ESGOTO DN 100MM (LARANJADA):	100,00	159,90	15.990,00
1908915	PÇ	TUBO ESGOTO DN 150MM (LARANJADA):	100,00	389,90	38.990,00
Total: 66.580,00					

#### LOTE 15 - CAIXA D'ÁGUA DIVERSOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908773	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO ALMOFADADO:	10,00	81,50	815,00
1908774	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC INFANTIL:	15,00	46,95	704,25
1908775	PÇ	ASSENTO SANITÁRIO DE PVC POPULAR:	30,00	21,21	636,30
1908784	PÇ	BOLSA DE LIGAÇÃO P/ VASO:	10,00	16,16	161,60
1739	PÇ	CAIXA D'AGUA FIBRA VIDRO 10.000L C/ TAMPA FO:	10,00	6.262,00	62.620,00
1908789	PÇ	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 LITROS C/ TAMPA:	10,00	372,69	3.726,90
1908790	PÇ	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310LTS:	30,00	252,50	7.575,00
85819883	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 5.000 LITROS C/ TAMPA:	10,00	2.626,00	26.260,00
1908791	UN	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500LTS:	30,00	282,80	8.484,00
1908795	PÇ	CAIXA GORDURA 250X200X75MM:	20,00	56,56	1.131,20
1908815	PÇ	ESPUDE:	10,00	3,84	38,40
1908888	PÇ	SIFÃO DE COPO CROMADO 1 1/2X40MM:	5,00	30,20	151,00
1908889	PÇ	SIFÃO DE COPO DUPLO SANF. UNIV. PVC:	5,00	22,22	111,10
1908890	UN	SIFÃO DE COPO P/ PIA AMER.:	10,00	19,19	191,90
Total: 112.606,65					

#### LOTE 16 - BANHEIRO, COZINHA E LAVANDERIA

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1908771	PÇ	ARMÁRIO DE BANHEIRO 32X37X10:	10,00	85,85	858,50
1908776	PÇ	BACIA DE LOUÇA BRANCA:	20,00	130,29	2.605,80
1908793	PÇ	CAIXA DE ACOPLAR P/ BACIA DE LOUÇA BRANCA:	10,00	197,96	1.979,60
1908794	PÇ	CAIXA DE DESCARGA DE P/ PARAFUSAR NA PAREDE:	50,00	38,38	1.919,00
85819884	CJ	CONJUNTO DE LOUÇA P/ BANHEIRO (BACIA SANITÁRIA + LAVATÓRIO COM COLUNA) NA COR BRANCA.:	20,00	399,90	7.998,00
1908802	PÇ	CONJUNTO PARA CAIXA DE DESCARGA:	20,00	72,72	1.454,40





1908829	PÇ	KIT DE PAPELEIRA E SABONETEIRA:	20,00	49,49	989,80
1908832	PÇ	LAVATORIO 36 X 26 CM PLÁSTICO:	20,00	38,38	767,60
85819885	UN	LAVATÓRIO 50 X 40cm PLÁSTICO:	20,00	60,60	1.212,00
1908862	PÇ	PIA AÇO INOX 120X52:	6,00	231,29	1.387,74
1767	PÇ	PIA FIBRA SINTETICA 1,00X50:	20,00	181,80	3.636,00
1908875	PÇ	REPARO P/ VALVULA 1.1/2:	20,00	69,69	1.393,80
1908898	PÇ	TANQUE 1 BACIA:	20,00	111,10	2.222,00
1908899	PÇ	TANQUE CIMENTO 2 BACIAS:	10,00	141,40	1.414,00
85819886	UN	TANQUE DE FIBRA 2 BACIAS:	30,00	141,40	4.242,00
1908897	PÇ	TANQUE SINTETICO DUPL0 1,00 X 52:	15,00	136,35	2.045,25
1908916	PÇ	VASO DE LOUÇA BRANCA POPULAR:	20,00	119,18	2.383,60
					Total: 38.509,09

**LOTE 17 - MATERIAIS ELÉTRICOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
85819887	UN	BRAÇO 40cm PARA CHUVEIRO:	10,00	9,09	90,90
1795	PÇ	CHUVEIRO 5400w X 127v:	20,00	49,49	989,80
1796	PÇ	CHUVEIRO 5400w X 220v:	10,00	49,49	494,90
1771	UN	FILTRO DE LINHA COM 4 TOMADA:	10,00	52,52	525,20
1769	PÇ	FITA ISOLANTE 15M:	30,00	9,09	272,70
1631	PÇ	FITA ISOLANTE 20M:	100,00	10,10	1.010,00
1634	PÇ	FITA ISOLANTE 2MT ALTA FUSÃO:	10,00	21,21	212,10
1632	RL	FITA ISOLANTE 5M:	20,00	6,06	121,20
1768	PÇ	FITA ISOLANTE 5M COLORIDA:	10,00	18,18	181,80
1770	PCT	FIXA FIO C/15:	20,00	8,08	161,60
1908857	PCT	PASTA PARA SOLDA ESTANHO (PACOTE PEQUENO):	2,00	26,26	52,52
1776	PÇ	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL DE LOUÇA:	50,00	12,12	606,00
1775	PÇ	PLAFUNIER PLÁSTICO COM BOCAL PLÁSTICO:	30,00	9,09	272,70
1808	PÇ	PLUGUE 2P+T 10A:	10,00	10,10	101,00
1807	PÇ	PLUGUE 2P+T 20A:	10,00	10,10	101,00
1803	PÇ	PLUGUE FÊMEA 10A:	20,00	10,10	202,00
1804	PÇ	PLUGUE FÊMEA 20A:	20,00	10,10	202,00
1809	PÇ	PLUGUE FÊMEA 3 SAIDAS:	30,00	12,12	363,60
1805	PÇ	PLUGUE MACHO 2 PINOS 10A:	20,00	10,10	202,00
1806	PÇ	PLUGUE MACHO 2 PINOS 20A:	20,00	10,10	202,00
1810	PÇ	PLUGUE MACHO 3 PINOS:	30,00	12,12	363,60
1778	PÇ	RECEPTÁCULO LOUÇA E 27:	50,00	5,05	252,50
1908935	PÇ	RECEPTACULO LOUÇA E40:	25,00	11,11	277,75
1774	PÇ	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 10A:	20,00	39,39	787,80
1773	PÇ	RELÊ FOTOELÉTRICO BIVOLT 50A:	5,00	39,39	196,95
1908876	PÇ	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 110V:	10,00	18,18	181,80
1799	PÇ	RESISTÊNCIA P/ CHUVEIRO 220v:	10,00	18,18	181,80
1800	PÇ	RESISTÊNCIA P/ DUCHA 5500 X 127v:	10,00	18,18	181,80
1908891	PÇ	SOLDA ESTANHO 40X60:	5,00	69,69	348,45
1908892	PÇ	SOLDA ESTANHO CARRETEL 500GR:	30,00	39,39	1.181,70
85819888	UN	SOQUETE P/ LÂMPADA FLUOR. (TUBULAR ANTIVIBRATÓRIO):	100,00	4,04	404,00
1823	UN	TERMINAL 50mm:	30,00	12,12	363,60
1824	UN	TERMINAL 70mm:	30,00	12,12	363,60
1836	UN	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 35mm²:	30,00	11,11	333,30
1837	UN	TERMINAL FIM DE LINHA DE COBRE 50mm²:	30,00	18,18	545,40
1816	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 10mm:	10,00	12,12	121,20
1817	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 16mm:	10,00	2,53	25,25



1818	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 25mm:	10,00	3,54	35,35
1819	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 35mm:	10,00	4,85	48,50
1814	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 4mm:	10,00	1,92	19,20
1820	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 50mm:	10,00	6,06	60,60
1815	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 6mm:	10,00	2,83	28,30
1821	PCT	TERMINAL TIPO ILHOS ISOLADO 70mm:	10,00	7,07	70,70
1840	UN	TERMINAL TUBULAR 10mm:	30,00	1,52	45,45
1841	UN	TERMINAL TUBULAR 16mm:	30,00	1,82	54,60
1844	UN	TERMINAL TUBULAR 25mm:	30,00	2,02	60,60
1838	UN	TERMINAL TUBULAR 2mm:	30,00	0,91	27,30
1843	UN	TERMINAL TUBULAR 35mm:	30,00	2,22	66,60
1839	UN	TERMINAL TUBULAR 6mm:	30,00	1,92	57,60
1813	PÇ	TOMADA FÊMEA 20A 3 SAIDAS:	20,00	15,15	303,00
					Total: 13.353,32

**LOTE 18 - CABO E FIOS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1846	MT	CABO 10Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	150,00	5,25	787,50
1847	MT	CABO 16Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	300,00	9,09	2.727,00
1848	MT	CABO 25Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	100,00	18,26	1.826,00
1849	MT	CABO 35Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	100,00	28,34	2.834,00
1850	MT	CABO 50Mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL 750V:	100,00	5,96	596,00
1851	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 10mm <sup>2</sup> 1000V:	100,00	9,19	919,00
1852	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 16mm <sup>2</sup> 1000V:	100,00	14,14	1.414,00
1854	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 25mm <sup>2</sup> 1000V:	300,00	20,20	6.060,00
1855	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 35mm <sup>2</sup> 1000V:	300,00	29,35	8.805,00
1856	MT	CABO CENTENAX FLEXÍVEL 50mm <sup>2</sup> 1000V:	100,00	39,90	3.990,00
1858	MT	CABO DE DADOS:	100,00	5,90	590,00
1857	MT	CABO DE REDE RG212:	1.000,00	3,90	3.900,00
1859	MT	CABO DE REDE UTP:	300,00	5,90	1.770,00
1863	MT	CABO MULTIPLEQUES 16mm BIFASICO:	500,00	6,97	3.485,00
1862	MT	CABO MULTIPLEQUES 16mm MONOFASICO:	500,00	5,56	2.777,50
1865	MT	CABO MULTIPLEQUES 16mm TRIFASICO:	250,00	10,00	2.500,00
1860	MT	CABO Pp 2 X 1,5 Mm <sup>2</sup> :	100,00	2,93	293,00
1867	MT	CABO Pp 2 X 2,5 mm <sup>2</sup> :	100,00	4,14	414,00
1880	PÇ	CAIXA DE DERIVAÇÃO COM TAMPA (CONDULETE):	50,00	9,09	454,50
1887	PÇ	CAIXA DE LUZ 2 X 4:	150,00	1,82	273,00
1888	PÇ	CAIXA DE LUZ 4X4:	200,00	2,93	586,00
1889	PÇ	CAIXA OCTOGONAL (BAIXA):	50,00	4,24	212,00
1881	PÇ	CAIXA PADRÃO:	50,00	7,07	353,50
85819889	UN	CAIXA SOBREPOR 4X2:	100,00	12,50	1.250,00
85819890	UN	CONECTOR CDP - P35:	100,00	12,00	1.200,00
85819891	UN	CONECTOR CDP - P70:	100,00	19,90	1.990,00
85819892	UN	CONECTOR CDP - P95:	100,00	29,90	2.990,00
1868	MT	FIO 1,5mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL:	400,00	0,91	364,00
1869	MT	FIO 2,5mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL:	500,00	1,20	600,00
1870	MT	FIO 4,0mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL:	500,00	2,01	1.005,00
1871	MT	FIO 6,0mm <sup>2</sup> FLEXÍVEL:	500,00	2,93	1.465,00
1876	MT	FIO PARALELO 0,75 Mm <sup>2</sup> :	100,00	1,52	151,50
1877	MT	FIO PARALELO 1,0 Mm <sup>2</sup> :	100,00	1,52	151,50
1878	MT	FIO PARALELO 1,5 Mm <sup>2</sup> :	100,00	1,92	192,00
1879	MT	FIO PARALELO 2,5 Mm <sup>2</sup> :	200,00	2,99	598,00
1884	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 1S:	30,00	9,09	272,70



1886	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 1 S + TOMADA 10 A:	20,00	16,16	323,20
1885	PÇ	INTERRUPTOR PADRÃO 2 S:	20,00	13,13	262,60
1890	PÇ	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	2,00	161,60	323,20
1891	PÇ	QUADRO DE DIST. BIFAS. C/ BAR. P/ 24 DISJ.:	2,00	193,92	387,84
1892	PÇ	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 06 DISJ.:	50,00	60,60	3.030,00
1893	PÇ	QUADRO DE DIST. PVC S/ BAR. P/ 12 DISJ.:	50,00	82,82	4.141,00
1894	PÇ	QUADRO DE DIST. TRIFASICO. C/ BAR. P/ 18 DISJ.:	50,00	221,19	11.059,50
2260	PÇ	TOMADA PADRÃO 10A 3 SAIDAS:	30,00	18,18	545,40
2259	PÇ	TOMADA PADRÃO 20A 3 SAIDAS:	30,00	18,18	545,40
					Total: 80.414,84

**LOTE 19 - CALHAS, GLOBOS, REATORES E REFLETOR**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
85819893	PAR	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 100mm C/ PARAFUSO:	20,00	20,00	400,00
85819894	PAR	ABRAÇADEIRA PARA POSTE 75mm C/ PARAFUSO:	20,00	18,18	363,60
1968	PAR	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 1/2:	100,00	1,35	134,50
1967	PAR	ABRAÇADEIRA P/ ELETRODUTO 3/4:	150,00	1,50	224,25
1962	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1:	20,00	1,21	24,20
1963	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1 1/2:	20,00	2,22	44,40
1960	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 1/2:	20,00	0,81	16,20
1964	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 2:	20,00	4,24	84,80
1961	PAR	BUCHA PARA PADRÃO DE 3/4:	20,00	1,32	26,30
1949	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1:	15,00	3,23	48,45
1950	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1 1/2:	15,00	4,85	72,75
1908787	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1/2:	15,00	4,75	71,18
1908948	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 2":	20,00	6,06	121,20
1948	UN	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4:	15,00	4,95	74,25
1895	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB 1X20W:	10,00	58,58	585,80
1896	PÇ	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 1X40W:	10,00	79,79	797,90
1897	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X20W:	10,00	78,78	787,80
1898	UN	CALHA P/ LÂMPADA FLUOR. TUB. 2X40W (COMP):	50,00	99,99	4.999,50
1920	UN	CANALETA P/ FIO 22X10X2000 Mm:	50,00	6,06	303,00
1922	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1:	300,00	3,94	1.182,00
1923	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2:	300,00	1,92	576,00
1921	UN	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4:	500,00	2,63	1.312,50
1919	UN	CONECTOR DE LOUÇA C/ TRÊS SAIDA 6mm:	10,00	7,07	70,70
1911	UN	CONECTOR Pfb 10Mm <sup>2</sup> :	20,00	5,05	101,00
1917	UN	CONECTOR Pfb 120Mm <sup>2</sup> :	20,00	18,69	373,70
1912	UN	CONECTOR Pfb 16Mm <sup>2</sup> :	20,00	7,07	141,40



1913	UN	CONECTOR Pfb 25Mm <sup>2</sup> :	20,00	9,09	181,80
1914	UN	CONECTOR Pfb 35Mm <sup>2</sup> :	20,00	9,60	191,90
1915	UN	CONECTOR Pfb 50Mm <sup>2</sup> :	20,00	13,13	262,60
1916	UN	CONECTOR Pfb 70Mm <sup>2</sup> :	20,00	15,76	315,10
1918	UN	CONECTOR SINDAL DE 6mm:	100,00	3,64	363,50
1934	UN	CURVA 180° 1 1/2 PVC:	10,00	6,06	60,60
1936	UN	CURVA 180° 1/2 PVC:	10,00	3,54	35,35
1935	UN	CURVA 180° 1 PVC:	10,00	4,55	45,45
1938	UN	CURVA 180° 2 PVC:	10,00	7,07	70,70
1937	UN	CURVA 180° 3/4 PVC:	10,00	3,54	35,35
1929	UN	CURVA CURTA 90° 1 1/2 PVC:	10,00	6,06	60,60
1931	UN	CURVA CURTA 90° 1/2 PVC:	10,00	3,94	39,40
1930	UN	CURVA CURTA 90° 1 PVC:	10,00	5,96	59,60
1933	UN	CURVA CURTA 90° 2 PVC:	10,00	7,07	70,70
1932	UN	CURVA CURTA 90° 3/4 PVC:	10,00	3,23	32,30
1940	UN	CURVA EM S 1/2 PVC:	10,00	3,84	38,40
1939	UN	CURVA EM S 1 PVC:	10,00	3,50	35,00
1942	UN	CURVA EM S 2 PVC:	10,00	8,59	85,85
1941	UN	CURVA EM S 3/4 PVC:	10,00	6,06	60,60
1924	UN	CURVA LONGA 90° 1 1/2 PVC:	10,00	8,08	80,80
1926	UN	CURVA LONGA 90° 1/2 PVC:	10,00	2,22	22,20
1925	UN	CURVA LONGA 90° 1 PVC:	10,00	4,55	45,45
1928	UN	CURVA LONGA 90° 2 PVC:	10,00	9,09	90,90
1927	UN	CURVA LONGA 90° 3/4 PVC:	10,00	8,79	87,85
1944	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1:	60,00	12,63	757,50
1943	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/ 1/2:	60,00	22,22	1.333,20
1945	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 1/2:	60,00	6,57	393,90
1947	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 2:	60,00	30,30	1.818,00
1946	UN	ELETRODUTO PVC RIGIDO 3/4:	60,00	8,08	484,80
1899	UN	GLOBO PVC 300 Mm:	30,00	42,41	1.272,15
1958	UN	LUVA LONGA DE FERRO ZINCADO 1 1/2:	10,00	3,03	30,30
1959	UN	LUVA LONGA DE FERRO ZINCADO 2:	20,00	12,12	242,40
1953	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1:	20,00	3,03	60,60
1954	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1 1/2:	20,00	4,24	84,80
1951	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2:	20,00	2,22	44,40
1955	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 2:	20,00	5,66	113,10
1952	UN	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4:	20,00	2,33	46,50
1901	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W:	20,00	28,99	579,70
1902	UN	REATOR ELETRÔNICO 1 X 40W:	50,00	32,32	1.616,00
1903	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 20W:	20,00	42,93	858,50
1904	UN	REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W:	150,00	47,47	7.120,50
1906	UN	REATOR P/ LÂMPADA 250w 220w:	20,00	99,99	1.999,80
1905	UN	REATOR P/ LÂMPADA 400w VAPOR MERCURIO PARA USO INTERNO:	20,00	106,05	2.121,00
1909	UN	REATOR P/ LÂMPADA VAPOR METALICO 400w 220v:	50,00	116,15	5.807,50
1907	UN	REATOR P/ LÂMPADA V M 125w:	20,00	136,35	2.727,00
1908	UN	REATOR P/ LÂMPADA V M 250w 220w USO EXTERNO:	20,00	90,90	1.818,00
85819899	UN	REFLETOR P/ LÂMPADA BASE E40 ATÉ 500W:	50,00	79,90	3.995,00
1900	UN	REFLETOR P/ LÂMPADA METÁLICA 100W X 220W:	5,00	65,65	328,25
1956	UN	TUBO DE FERRO ZINCADO 1 1/2:	10,00	305,02	3.050,20
1957	UN	TUBO DE FERRO ZINCADO 2:	10,00	364,11	3.641,05



**LOTE 20 - DISJUNTOR**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
85819900	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 10A:	10,00	65,65	656,50
85819901	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 15A:	30,00	69,69	2.090,70
85819902	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 20A:	30,00	67,67	2.030,10
85819903	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 25A:	30,00	78,78	2.363,40
85819904	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 30A:	30,00	79,79	2.393,70
85819905	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 35A:	20,00	79,79	1.595,80
85819906	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 40A:	50,00	79,79	3.989,50
85819907	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 50A:	15,00	80,60	1.209,00
85819908	UN	DISJUNTOR BIPOLAR 60A:	15,00	99,99	1.499,85
1977	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C BIFASICO:	30,00	46,46	1.393,80
1969	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C MONO:	30,00	13,13	393,90
1986	PÇ	DISJUNTOR DIN 10A CURVA C TRIFASICO:	30,00	76,76	2.302,80
1978	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C BIFASICO:	30,00	39,39	1.181,70
1970	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C MONO:	30,00	14,14	424,20
1987	PÇ	DISJUNTOR DIN 16A CURVA C TRIFASICO:	30,00	79,79	2.393,70
1979	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C BIFASICO:	30,00	80,70	2.421,00
1971	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C MONO:	30,00	10,30	309,00
1988	PÇ	DISJUNTOR DIN 20A CURVA C TRIFASICO:	30,00	54,44	1.633,20
1985	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B BIFASICO:	30,00	45,45	1.363,50
1976	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA B MONO:	30,00	10,10	303,00
1980	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C BIFASICO:	30,00	45,45	1.363,50
1972	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C MONO:	30,00	10,10	303,00
1989	PÇ	DISJUNTOR DIN 25A CURVA C TRIFASICO:	30,00	52,52	1.575,60
1982	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C BIFASICO:	30,00	49,80	1.493,85
1973	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C MONO:	30,00	11,62	348,45
1990	PÇ	DISJUNTOR DIN 32A CURVA C TRIFASICO:	30,00	59,59	1.787,70
1983	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C BIFASICO:	30,00	52,52	1.575,60
1974	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C MONO:	30,00	13,64	409,05
1991	PÇ	DISJUNTOR DIN 40A CURVA C TRIFASICO:	30,00	62,62	1.878,60
1984	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C BIFASICO:	30,00	56,46	1.693,80
1975	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C MONO:	30,00	13,13	393,90
1992	PÇ	DISJUNTOR DIN 63A CURVA C TRIFASICO:	30,00	66,56	1.996,80
85819909	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A:	15,00	161,60	2.424,00
85819910	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 120A:	15,00	305,02	4.575,30
85819911	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A:	20,00	388,85	7.777,00
85819912	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A:	10,00	434,30	4.343,00
85819913	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A:	15,00	106,56	1.598,33
85819914	UN	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A:	35,00	133,32	4.666,20
85819915	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A:	30,00	16,16	484,80
85819916	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A:	30,00	18,08	542,40
85819917	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A:	30,00	18,08	542,40
85819918	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 25A:	30,00	18,08	542,40
85819919	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A:	30,00	19,09	572,70
85819920	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 35A:	20,00	25,25	505,00
85819921	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A:	50,00	26,77	1.338,25





85819922	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A:	15,00	27,27	409,05
85819923	UN	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A:	15,00	51,41	771,15
1999	PÇ	RELE FALTA DE FASE TETRA POLAR:	10,00	37,90	379,00
2000	PÇ	RELE FALTA DE FASE TRIPOLAR POLAR:	10,00	37,90	379,00
					Total: 78.618,18

#### LOTE 21 - INTERRUPTORES PARALELOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2025	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ PLACA 4X2:	20,00	7,58	151,50
2026	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	10,00	10,00	100,00
2028	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ PLACA 4X2:	5,00	10,47	52,33
2029	PÇ	INTERRUPTOR PARALELO 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	5,00	13,03	65,15
2035	PÇ	INTERRUPTOR P/ CAMPAINHA C/ PLACA 4X2:	5,00	8,99	44,95
2030	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ PLACA 4X2:	50,00	9,90	495,00
2033	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	100,00	13,13	1.313,00
2031	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA:	30,00	16,06	481,80
2034	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLA C/ TOMADA C/ PLACA 4X2:	20,00	13,69	273,70
2032	PÇ	INTERRUPTOR SIMPLES 3 TECLA C/ TOMADA 4X2:	20,00	19,90	398,00
2040	PÇ	TAMPA CEGA 2X4:	30,00	2,53	75,75
2041	PÇ	TAMPA CEGA 4X4:	10,00	5,66	56,55
2039	PÇ	TOMADA INTERNA 20A C/ PLACA 4X2:	50,00	12,43	621,25
2037	PÇ	TOMADA P/ TELEFONE C/ PLACA 4X2:	20,00	14,04	280,80
2038	PÇ	TOMADA SIMPLES C/ PLACA 4X2 10A:	150,00	12,02	1.803,00
2036	PÇ	TOMADA SOBREP. DUPLA:	10,00	12,07	120,70
					Total: 6.333,48

#### LOTE 22 - LÂMPADAS DIVERSAS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2073	UN	ESPOTE PARA DUAS LÂMPADA:	5,00	36,26	181,30
2072	UN	ESPOTE PARA UMA LÂMPADA:	5,00	13,94	69,70
2070	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 10 CM DE ACRILICO:	40,00	59,59	2.383,60
2069	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 10 CM DE VIDRO:	40,00	28,28	1.131,20
2067	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 15 CM DE ACRILICO:	40,00	121,20	4.848,00
2068	UN	GLOBO P/ ILUMINÁRIA EXTERNA BOCA DE 15 CM DE VIDRO:	40,00	75,75	3.030,00
2042	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 20W X 127:	200,00	16,97	3.394,00
2044	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 27W X 127:	50,00	42,42	2.121,00
2046	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 27W X 220v:	50,00	42,42	2.121,00
2045	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 40W X 127:	50,00	43,43	2.171,50
2047	PÇ	LÂMPADA ECONÔMICA COMPACTA 40W X 220v:	50,00	43,43	2.171,50
2043	PÇ	LÂMPADA EMERGÊNCIA 127v:	50,00	39,39	1.969,50
2050	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 15W X 127V:	30,00	15,15	454,50
2051	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 127V:	100,00	18,18	1.818,00
2052	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 25W X 220V:	50,00	18,18	909,00
2053	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 45W X 127V:	100,00	54,44	5.444,00
2054	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA 85W X 127V:	20,00	106,05	2.121,00
2055	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 15W X 127V:	50,00	18,18	909,00
2056	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 127V:	50,00	19,09	954,50



2057	PÇ	LÂMPADA FLUOR. COMPACTA ESPIRAL 25W X 220V:	50,00	19,09	954,50
2048	PÇ	LÂMPADA FLUOR. TUBULAR 20W X 127V:	50,00	26,26	1.313,00
2049	PÇ	LÂMPADA FLUOR. TUBULAR 40W X 127V:	250,00	40,20	10.050,00
2075	UN	LÂMPADA LED 12w BIVOLT:	15,00	46,36	695,40
2074	UN	LÂMPADA LED 4w BIVOLT:	15,00	76,56	1.148,40
85819925	UN	LÂMPADA LED 7W BIVOLT:	15,00	12,90	193,50
85819926	UN	LÂMPADA LED 9W BIVOLT:	30,00	18,90	567,00
2059	PÇ	LÂMPADA MISTA 160W 220V E-40:	20,00	33,84	676,70
2058	PÇ	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40:	40,00	50,30	2.012,00
2061	PÇ	LÂMPADA MISTA 250W 220V E-40 OVOIDE VAPOR METALICO:	20,00	68,68	1.373,60
2060	PÇ	LÂMPADA MISTA 500W 220V E-40:	20,00	66,33	1.326,50
2062	PÇ	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO OVOIDE 250W 220V E-40:	40,00	74,64	2.985,60
2063	PÇ	LÂMPADA VAPOR MERCURIO 400W MONTAGEM POSTE RETO:	30,00	100,50	3.014,85
85819927	UN	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W X 220V:	50,00	79,90	3.995,00
2066	PÇ	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LED BIVOLT:	30,00	39,39	1.181,70
					Total: 69.690,05

**LOTE 23- ADAPTADORES, LUVAS E PLUGS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
2076	PÇ	ADAPTADOR PARA TOMADA:	15,00	9,60	143,93
2079	PÇ	ARRUELA DE ALIM. 1 1/2:	15,00	5,76	86,33
2080	PÇ	BUCHA DE ALUM. 1/ 1/2:	15,00	2,53	37,88
2081	PÇ	BUCHA DE RED. PVC 2X1 1/2:	50,00	8,99	449,50
2082	PÇ	BUCHA DE RED. PVC 2X3/4:	50,00	10,00	500,00
2083	PÇ	CABEÇOTE DE ALUM. 1 1/2:	4,00	9,40	37,58
2084	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 1:	4,00	78,78	315,12
2085	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM 13:	4,00	111,10	444,40
2086	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 14:	4,00	151,00	603,98
2087	PÇ	CAIXA DE MEDIÇÃO CM- 2:	6,00	120,19	721,14
2088	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE 15X15:	10,00	19,50	194,95
2089	PÇ	CAIXA DE PASSAGEM DE 20X20:	10,00	27,17	271,70
2090	PÇ	HASTE DE ATERRAMENTO GALV.:	12,00	52,52	630,24
2091	PÇ	ISOLADOR ROLDANA C/ ARMAÇÃO:	4,00	6,06	24,24
190883 7	PÇ	LUVA PVC 1":	10,00	1,52	15,15
190883 6	PÇ	LUVA PVC 1 1/2:	15,00	2,93	43,95
190883 5	PÇ	LUVA PVC 1/2:	10,00	0,71	7,05
190883 8	PÇ	LUVA PVC 3/4:	10,00	0,91	9,10
2094	PÇ	PADRÃO BIFASICO 7M 60A:	20,00	1.100,90	22.018,00





2095	PÇ	PADRÃO MONOFASICO 7M DE 70A:	20,00	959,50	19.190,00
85819928	UN	PADRÃO PRÉ-FABRICADO BIF. 5m DE 60A:	10,00	838,30	8.383,00
85819929	UN	PADRÃO PRÉ-FABRICADO MONOF. 5m DE 70A:	10,00	626,20	6.262,00
2077	PÇ	PLUG 1/2:	30,00	0,90	27,00
2078	PÇ	PLUG ROSCA 3/4:	30,00	0,91	27,30
2096	PÇ	TAMPÃO FERRO FUNDIDO LISO 25X25 CEMIG:	5,00	232,30	1.161,50
2097	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 10mm <sup>2</sup> :	10,00	86,05	860,50
2098	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 16mm <sup>2</sup> :	10,00	106,05	1.060,50
2099	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 25mm <sup>2</sup> :	10,00	114,13	1.141,30
2100	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 35mm <sup>2</sup> :	10,00	139,38	1.393,80
2101	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 50mm <sup>2</sup> :	10,00	154,53	1.545,30
2102	PÇ	TERMINAL PASSANTE CAIXA DE MED. 70mm <sup>2</sup> :	10,00	171,70	1.717,00
					Total: 69.323,43

**LOTE 24 - ARRUELA/BUCHA/PARAFUSO/PORCA/BARRA ROSCADA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
930	PÇ	ARRUELA LISA 1/4:	30,00	3,13	93,90
931	PÇ	ARRUELA LISA 3/16:	30,00	3,03	90,90
932	PÇ	ARRUELA LISA 3/8:	30,00	6,26	187,80
933	PÇ	ARRUELA LISA 5/16:	30,00	3,94	118,20
934	PÇ	ARRUELA LISA 5/8:	30,00	2,93	87,90
956	UN	BARRA ROSCADA 10mm:	15,00	6,97	104,55
957	UN	BARRA ROSCADA 12,7mm:	15,00	8,99	134,85
958	UN	BARRA ROSCADA 16mm:	15,00	13,13	196,95
954	UN	BARRA ROSCADA 5,0mm:	15,00	3,03	45,45
955	UN	BARRA ROSCADA 6,3mm:	15,00	3,23	48,45
935	PÇ	BUCHA FIX Nº 05:	30,00	0,61	18,15
936	PÇ	BUCHA FIX Nº 06:	30,00	0,61	18,15
937	PÇ	BUCHA FIX Nº 07:	30,00	0,81	24,30
938	PÇ	BUCHA FIX Nº 08:	30,00	0,81	24,30
939	PÇ	BUCHA FIX Nº 09:	30,00	0,92	27,60
940	PÇ	BUCHA FIX Nº 10:	30,00	0,90	27,00
941	PÇ	BUCHA FIX Nº 12:	30,00	0,91	27,30
944	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 2,8 X 20:	30,00	0,14	4,20
942	PÇ	PARAFUSO CAB CHAPA 2,8 X 30:	30,00	0,15	4,50
946	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,2 X 30:	30,00	0,16	4,80
945	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 3,8 X 22:	30,00	0,15	4,50
943	PÇ	PARAFUSO CAB CHAPA 3,8 X 50:	30,00	0,16	4,80
947	PÇ	PARAFUSO CAB. CHAPA 4,2 X 45:	30,00	0,18	5,40
951	PÇ	PARAFUSO PARA VASO Nº 8 MAIOR:	50,00	2,02	101,00
952	PÇ	PARAFUSO SEXT 5/16 X 1 1/2:	30,00	0,91	27,30
953	PÇ	PARAFUSO SEXT ROSCA SOBERBA 1/4 X 50:	30,00	1,11	33,30
961	UN	PORCA 10mm:	50,00	0,61	30,25
962	UN	PORCA 12,7mm:	100,00	0,71	70,50



963	UN	PORCA 16mm:	100,00	1,11	111,00
959	UN	PORCA 5,0mm:	50,00	0,46	22,75
960	UN	PORCA 6,3mm:	50,00	0,50	24,75
964	UN	PORCA SEXT 5/16:	100,00	0,56	55,50
					Total: 1.780,30

**LOTE 25 - PREGOS/GRAMPOS/TELAS ARAME**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1015	RL	ARAME FARPADO 100m:	20,00	69,90	1.398,00
1016	RL	ARAME FARPADO 250m:	20,00	121,20	2.424,00
1017	RL	ARAME FARPADO 400m:	20,00	212,10	4.242,00
1018	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 16:	30,00	10,91	327,30
1019	KG	ARAME GALVANIZADO Nº 18:	30,00	14,04	421,20
1020	KG	ARAME RECOZIDO Nº 16:	80,00	13,94	1.115,20
1021	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18:	50,00	12,73	636,25
1010	KG	CHAPA GALVANIZADA 0,30 cm:	50,00	14,04	702,00
1011	PAR	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 02:	30,00	16,06	481,80
984	KG	GRAMPO PARA CERCA 9X1:	20,00	11,92	238,40
1014	PAR	KIT DOBRADIÇA 3 1/2 POLEGADA:	20,00	13,64	272,70
1013	PAR	KIT DOBRADIÇA 3 POLEGADA:	20,00	10,10	202,00
989	KG	PREGO 10X10:	5,00	20,20	101,00
990	KG	PREGO 12X12:	5,00	12,63	63,13
991	KG	PREGO 15X15:	10,00	13,33	133,30
992	KG	PREGO 15X21:	10,00	13,03	130,30
993	KG	PREGO 15X27:	10,00	13,13	131,30
994	KG	PREGO 17X21:	30,00	11,01	330,30
995	KG	PREGO 17X27:	30,00	12,12	363,60
996	KG	PREGO 17X30:	10,00	11,62	116,15
1012	PCT	PREGO 18X27 TELHEIRO (500G):	20,00	13,94	278,80
997	KG	PREGO 18X30:	20,00	12,12	242,40
998	KG	PREGO 18X36:	6,00	13,13	78,78
999	KG	PREGO 19X27:	6,00	14,14	84,84
1000	KG	PREGO 19X36:	6,00	13,03	78,18
1001	KG	PREGO 19X42:	5,00	11,92	59,60
1002	KG	PREGO 20X30:	5,00	12,02	60,10
1003	KG	PREGO 20X48:	5,00	11,87	59,35
1004	KG	PREGO 24X60:	5,00	13,13	65,65
1005	KG	PREGO 25X72:	5,00	15,05	75,25
1006	KG	PREGO 26X84:	10,00	16,16	161,60
1007	KG	PREGO 27X30:	50,00	18,18	909,00
985	KG	PREGO ANELADO 12X12 S/ CABEÇA:	10,00	16,36	163,60
986	KG	PREGO ANELADO 15X15 S/ CABEÇA:	20,00	15,25	305,00
1908870	KG	PREGO DUAS CABEÇA 17X21:	30,00	12,32	369,60
987	KG	PREGO DUAS CABEÇA 18x27:	30,00	13,90	417,00
1008	MT	TELA MANGUEIRÃO 3X16X1,5:	250,00	17,17	4.292,50
1009	MT	TELA MANGUEIRÃO 3X16X2:	250,00	18,38	4.595,00
					Total: 26.126,18



**LOTE 26 – JARDINAGEM**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1022	PÇ	IRRIGADOR GIRAT. C/TERM. 1/2, 5/8 E 3/4 (ASPESSOR):	10,00	16,97	169,70
1027	PÇ	KIT DE PÁ P/ JARDIM:	6,00	24,04	144,24
1023	MT	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16X1mm:	80,00	2,01	160,80
1024	MT	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 1/2:	100,00	3,84	384,00
1025	MT	MANGUEIRA LARANJA P/ JARDIM 3/4:	100,00	5,56	555,50
1026	PÇ	MANGUEIRA P/ JARDIM 30M:	5,00	72,62	363,10
					Total: 1.777,34

**LOTE 27 - COLAS E MATERIAL VEDANTE**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1029	PÇ	COLA BRANCA ADESIVO PVA 250 G:	5,00	13,94	69,70
1030	PÇ	COLA BRANCA ADESIVO PVA 500G:	10,00	15,35	153,50
1031	PÇ	COLA EPOXI MASSA 100g:	10,00	12,43	124,25
1032	UN	COLA EPOXI MASSA 50g:	10,00	7,27	72,70
1028	UN	COLA EPOXI NORMAL 10min 23g:	10,00	19,90	198,95
1035	PÇ	COLA INSTANTANEO 3g:	15,00	6,87	103,05
1033	PÇ	COLA SAPATEIRO 200g:	5,00	10,30	51,50
1034	PÇ	COLA SILICONE 50g:	20,00	9,60	191,90
1037	PÇ	COLA VINIL 100G:	10,00	6,37	63,65
1036	PÇ	VEDA CALHA 285 g:	20,00	17,98	359,60
					Total: 1.388,80

**LOTE 28 – EPI**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1038	PAR	BOTA PRETA BOR. C/ CANO:	20,00	42,42	848,40
1039	PAR	BOTINA P/ OBRA V NUMEROS:	70,00	62,62	4.383,40
1055	PÇ	CAPA DE CHUVA:	100,00	32,32	3.232,00
85819931	UN	COLETE PARA ROÇADEIRA:	30,00	39,90	1.197,00
1040	PAR	LUVA MUCAMBO VERDE G:	30,00	8,99	269,70
1041	PAR	LUVA MUCAMBO VERDE XG:	30,00	8,99	269,70
1042	PAR	LUVA PETROLEIRA VAQUETA 7cm:	30,00	25,60	768,00
1043	PAR	LUVA RASPA CANO CURTO:	50,00	17,68	883,75
1044	PAR	LUVA RASPA CANO LONGO:	50,00	19,09	954,50
1050	PÇ	MÁSCARA FILTRADORA:	20,00	5,05	101,00
1052	PÇ	MÁSCARA PFF1 C/ VÁLVULA:	20,00	6,06	121,20
1054	PÇ	MÁSCARA VO PFF22 C/ VÁLVULA:	20,00	6,57	131,30
1907168	UN	ÓCULOS DE SEGURANÇA:	50,00	10,61	530,25
1045	PAR	PROTETOR AURICULAR:	50,00	4,85	242,50
					Total: 13.932,70



**LOTE 29 – BROCAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1056	UN	<b>BROCA A.R.(P/FERRO) 2,0mm:</b>	10,00	6,57	65,65
1057	PÇ	<b>BROCA A.R.(P/FERRO) 2,78mm X 7/64:</b>	10,00	7,98	79,80
1058	PÇ	<b>BROCA A.R.(P/FERRO) 3,57mm X 9/64:</b>	10,00	6,26	62,60
1059	PÇ	<b>BROCA A.R.(P/FERRO) 4,37mm X 11/64:</b>	10,00	8,28	82,80
1060	PÇ	<b>BROCA A.R.(P/FERRO) 5,6mm X 7/32:</b>	10,00	10,00	100,00
1072	PÇ	<b>BROCA CHATA 1/2:</b>	5,00	12,93	64,65
2116	PÇ	<b>BROCA CHATA 3/8:</b>	5,00	14,04	70,20
1070	PÇ	<b>BROCA CHATA 5/16:</b>	5,00	13,13	65,65
1064	PÇ	<b>BROCA VÍDIA 10mm:</b>	10,00	15,35	153,50
1065	PÇ	<b>BROCA VÍDIA 12mm:</b>	10,00	19,70	196,95
1061	PÇ	<b>BROCA VÍDIA 5mm:</b>	10,00	8,08	80,80
1062	PÇ	<b>BROCA VÍDIA 6mm:</b>	10,00	8,28	82,80
1063	PÇ	<b>BROCA VÍDIA 7mm:</b>	10,00	8,49	84,85
1066	PÇ	<b>BROCA VÍDIA 8mm:</b>	10,00	15,35	153,50
1067	PÇ	<b>BROCA VÍDIA 9,5mm:</b>	10,00	14,95	149,50
1068	PÇ	<b>BROCA VÍDIA LONGA 1/2:</b>	10,00	49,29	492,90
1069	PÇ	<b>BROCA VÍDIA LONGA 3/8:</b>	10,00	48,48	484,80
					<b>Total: 2.470,95</b>

**LOTE 30- CABOS E FERRAMENTAS**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1092	PÇ	<b>ALICATE DE PRESSÃO:</b>	5,00	33,33	166,65
1093	PÇ	<b>ALICATE PARA AZULEJOS:</b>	5,00	29,29	146,45
1080	PÇ	<b>ANCINHO 12 DENTES MAIOR:</b>	10,00	9,90	99,00
1094	PÇ	<b>ARCO DE SERRA:</b>	10,00	21,21	212,10
1134	UN	<b>BLOCO DE ESPUMA:</b>	50,00	4,95	247,50
85819932	UN	<b>BROXA QUADRADA:</b>	50,00	7,98	399,00
85819933	UN	<b>BROXA RED. MAX.:</b>	20,00	8,99	179,80
85819934	UN	<b>BROXA RETANGULAR:</b>	10,00	7,58	75,75
1073	PÇ	<b>CABO DE CAVADEIRA:</b>	10,00	15,76	157,55
1074	PÇ	<b>CABO DE ENXADA:</b>	10,00	10,00	100,00
1075	PÇ	<b>CABO DE FOICE:</b>	10,00	10,30	103,00
1076	PÇ	<b>CABO DE MACHADO:</b>	10,00	22,53	225,25
1077	PÇ	<b>CABO DE MARTELO:</b>	10,00	35,90	359,00
1078	PÇ	<b>CABO DE PÁ C/ PUNHO:</b>	20,00	16,16	323,20
1079	PÇ	<b>CABO DE PICARETA:</b>	20,00	18,18	363,60
1095	PÇ	<b>CAIXA PLÁSTICA P/ MASSA:</b>	30,00	16,06	481,80
1147	UN	<b>CANTONEIRA DE FERRO 10X15:</b>	20,00	18,69	373,70
1148	UN	<b>CANTONEIRA DE FERRO 25X30:</b>	20,00	42,73	854,50
1081	PÇ	<b>CAVADEIRA ARTICULADA:</b>	30,00	46,06	1.381,65
1096	PÇ	<b>COLHER DE PEDREIRO:</b>	20,00	17,07	341,40
1097	PÇ	<b>DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA:</b>	5,00	9,09	45,45
1098	PÇ	<b>DESEMPENADEIRA MADEIRA:</b>	15,00	16,16	242,40



85819936	UN	DISCO DE CORTE 4 PARA AÇO:	30,00	6,97	209,10
85819937	UN	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 4:	20,00	7,20	144,00
85819938	UN	DISCO DE SERRA P/ MADEIRA 7:	20,00	12,90	258,00
1100	PÇ	DISCO DIAMANTADO:	30,00	15,56	466,65
1082	PÇ	ENXADA:	50,00	21,21	1.060,50
1083	PÇ	ENXADÃO:	10,00	27,17	271,70
1101	PÇ	ESPÁTULA:	15,00	8,08	121,20
1084	PÇ	FOICE ABERTA:	10,00	46,92	469,15
1117	PÇ	FURADEIRA DE IMPACTO:	2,00	313,10	626,20
1118	PÇ	JOGO DE FORMAO:	2,00	39,90	79,80
1102	PÇ	LÂMINA DE SERRA P/ ARCO - AMARELA:	80,00	7,38	590,00
1908831	PÇ	LÁPIS PARA CARPINTEIRO:	50,00	3,84	192,00
1104	PÇ	LIMA P/ ENXADA 8:	30,00	13,94	418,20
1105	PÇ	LINHA PEDR. MONOFIL 100m:	20,00	9,29	185,80
1106	PÇ	LINHA PEDR. MONOFIL 50m:	20,00	8,99	179,80
1120	PÇ	MACHADINHA:	5,00	30,30	151,50
1085	PÇ	MACHADO:	5,00	60,40	302,00
1122	PÇ	MARRETA C/ CABO 1,0 KG:	5,00	23,54	117,68
1121	PÇ	MARRETA COM CABO 1,5 KG:	5,00	32,32	161,60
85819939	UN	MARRETA COM CABO 3KG:	6,00	69,90	419,40
1123	UN	MARRETA OITAVADA PROF. ENV 1KG:	5,00	24,14	120,70
1124	PÇ	MARRETA S/ CABO 5,0KG:	2,00	72,72	145,44
1125	PÇ	MARTELO:	10,00	28,28	282,80
1126	PÇ	MARTELO PENA RETO 300GR:	10,00	31,82	318,15
1086	PÇ	PÁ DE BICO VIAT C/ CABO Nº 3:	30,00	32,32	969,60
1088	UN	PENEIRA PARA ARROZ:	20,00	22,22	444,40
1089	PÇ	PICARETA CHIBANCA S/ CABO:	20,00	4,95	99,00
1108	PÇ	PINCEL:	50,00	23,84	1.191,75
1109	PÇ	PRUMO:	10,00	25,25	252,50
1111	PÇ	RÉGUA P/ PEDR. BI-TUBULAR 2X1 NATURA:	10,00	35,55	355,50
1110	PÇ	RÉGUA P/ PEDREIRO ALUM. SIMP. 2m:	10,00	28,28	282,80
1112	PÇ	SERRA CIRCULAR 127v:	2,00	413,60	827,19
1113	PÇ	SERRA COPO DIAMANT.:	2,00	71,71	143,42
1090	PÇ	SERROTE P/ PODA:	5,00	42,73	213,63
1091	PÇ	SERROTE PROFISSIONAL:	10,00	52,52	525,20
1127	PÇ	TALHADEIRA:	10,00	18,18	181,80
1128	UN	TALHADEIRA AÇO REDONDO 12:	10,00	22,22	222,20
1908902	PÇ	TARRACHA 1":	5,00	31,82	159,08
1131	PÇ	TARRACHA 1 1/2":	5,00	63,63	318,15
1908901	PÇ	TARRACHA 1 1/2":	5,00	63,63	318,15
1908903	PÇ	TARRACHA 3/4":	5,00	22,22	111,10
1114	PÇ	TESOURA P/ GRAMA 12:	5,00	67,47	337,35
1129	UN	TORQUÊS PARA CARPINTEIRO:	20,00	26,16	523,20
1115	PÇ	TRENA 5m:	20,00	18,18	363,60
1116	PÇ	TRENA FIBRA DE VIDRO 10m:	10,00	53,53	535,30
1138	UN	TRINCHA 1 1/2":	20,00	5,96	119,20
1139	PÇ	TRINCHA CERDA BRANCA 2 1/2":	20,00	12,12	242,40
1908913	UN	TRINCHA CERDA BRANCA 3:	20,00	12,02	240,40
1141	UN	TRINCHA CERDA PRETA 1/2":	20,00	6,06	121,20
1142	UN	TRINCHA CERDA PRETA 3:	20,00	5,86	117,20



1143	UN	TRINCHA CERDA PRETA 3/4:	20,00	5,86	117,20
1146	UN	TRINCHA PVC 395 X 2:	20,00	9,09	181,80
1144	PÇ	TRINCHA PVC 395 X 3/4:	20,00	4,65	92,90
1145	PÇ	TRINCHA PVC 395 X 4:	20,00	11,31	226,20
1119	PÇ	VIDIA P/ MÁQUINA 10mm:	20,00	89,89	1.797,80
					Total: 25.801,33

**LOTE 31 - TUBOS DN E SOLDÁVEL**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1163	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 20 X 1/2:	50,00	0,51	25,25
1164	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 25 X3/4:	30,00	0,41	12,15
1165	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 32 X 1:	30,00	0,91	27,30
1166	PÇ	ADAPTADOR SOLD. CURTO C/ BOLSA E ROSCA 50 X1.1/2:	30,00	2,53	75,75
1159	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 20mm:	30,00	6,87	206,10
1160	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 25mm:	30,00	7,38	221,25
1161	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 32mm:	30,00	9,70	290,85
1162	PÇ	ADAPT. SOLD. C/ ANEL P/ CAIXA D'AGUA 50mm:	20,00	10,30	206,00
1325	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 100mm:	100,00	2,83	283,00
1326	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 150mm:	100,00	3,30	330,00
1327	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 40mm:	30,00	1,01	30,30
1328	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DN 50mm:	100,00	1,90	190,00
1279	PÇ	BUCHA REDUÇÃO LONGA DN 50 X 40mm:	10,00	2,93	29,30
1270	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 1:	10,00	6,97	69,70
1269	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 1/2 X 3/4:	10,00	7,27	72,70
1267	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 1/2:	10,00	4,85	48,50
1268	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	10,00	4,65	46,45
1271	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1:	10,00	4,75	47,45
1272	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 2 X 1.1/2:	10,00	9,90	99,00
1266	PÇ	BUCHA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	20,00	1,21	24,20
85819940	UN	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 25 X 20mm:	50,00	0,62	30,75
85819941	UN	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32 X 25mm:	30,00	0,81	24,30
1275	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 32 X 20mm:	10,00	1,92	19,20
1276	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 20mm:	10,00	2,22	22,20
1908786	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 25 MM:	10,00	2,92	29,20
1278	PÇ	BUCHA REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA 50 X 32mm:	10,00	3,94	39,40
1229	PÇ	CAP DN 100:	10,00	5,25	52,50
1230	PÇ	CAP DN 40:	10,00	2,02	20,20
1231	PÇ	CAP DN 50:	10,00	3,23	32,30
1233	PÇ	CAP ROSCÁVEL 1:	5,00	3,13	15,65
1232	PÇ	CAP ROSCÁVEL 1/2:	5,00	0,81	4,05
1234	PÇ	CAP ROSCÁVEL 3/4:	5,00	2,53	12,63
1235	PÇ	CAP SOLDÁVEL 20mm:	20,00	0,90	18,00
1236	PÇ	CAP SOLDÁVEL 25mm:	20,00	1,00	20,00
1237	PÇ	CAP SOLDÁVEL 32mm:	10,00	2,02	20,20
1238	PÇ	CAP SOLDÁVEL 50mm:	10,00	6,06	60,60
1262	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 100mm:	10,00	39,39	393,90
1260	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 40mm:	10,00	3,64	36,35
1261	PÇ	CURVA 90° CURTA DN 50mm:	10,00	6,37	63,65
1265	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 100mm:	10,00	32,83	328,25





1263	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 40mm:	10,00	5,56	55,55
1264	PÇ	CURVA 90° LONGA DN 50mm:	10,00	9,29	92,90
1256	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 20mm:	10,00	2,22	22,20
1257	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 25mm:	10,00	2,53	25,25
1258	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 32mm:	32,00	4,24	135,68
1259	PÇ	CURVA 90° SOLDÁVEL 50mm:	10,00	11,31	113,10
1180	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 100:	20,00	7,27	145,40
1181	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 150:	20,00	29,29	585,80
1182	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 200:	20,00	189,90	3.798,00
1178	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 40:	20,00	4,55	90,90
1179	PÇ	JOELHO 45° P/ ESG. DN 50:	20,00	3,94	78,80
1167	PÇ	JOELHO 45° SOLD 20mm:	50,00	3,03	151,50
1168	PÇ	JOELHO 45° SOLD 25mm:	50,00	1,11	55,50
1169	PÇ	JOELHO 45° SOLD 32mm:	30,00	3,84	115,20
1170	PÇ	JOELHO 45° SOLD 50mm:	20,00	6,37	127,30
1171	PÇ	JOELHO 45° SOLD 60mm:	20,00	15,05	301,00
1185	PÇ	JOELHO 90° DN 100:	100,00	8,99	899,00
1186	PÇ	JOELHO 90° DN 150:	20,00	44,04	880,70
1187	PÇ	JOELHO 90° DN 200:	20,00	143,42	2.868,40
1183	PÇ	JOELHO 90° DN 40mm:	50,00	4,85	242,50
1184	PÇ	JOELHO 90° DN 50mm:	30,00	3,94	118,20
1200	PÇ	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4 :	20,00	12,63	252,50
1199	PÇ	JOELHO 90° REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	20,00	6,26	125,20
1198	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1:	10,00	5,56	55,55
1196	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 1/2:	10,00	2,33	23,25
1197	PÇ	JOELHO 90° ROSCÁVEL 3/4:	20,00	3,84	76,80
1172	PÇ	JOELHO 90° SOLD 20mm:	150,00	0,81	121,50
1173	PÇ	JOELHO 90° SOLD 25mm:	100,00	1,21	121,00
1174	PÇ	JOELHO 90° SOLD 32mm:	50,00	2,83	141,50
1175	PÇ	JOELHO 90° SOLD 50mm:	30,00	3,84	115,20
1192	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	100,00	6,26	626,00
1193	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	100,00	7,27	727,00
1194	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	50,00	7,68	383,75
1195	PÇ	JOELHO 90° SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 3/4:	20,00	9,90	198,00
1188	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 20 X 1/2:	100,00	2,63	262,50
1189	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 1/2:	100,00	2,33	232,50
1190	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 25 X 3/4:	50,00	3,84	192,00
1191	PÇ	JOELHO 90° SOLD. COM ROSCA 32 X 3/4:	20,00	4,50	90,00
1176	PÇ	JOELHO 90° SOLD RED. 25X20:	20,00	3,03	60,60
1177	PÇ	JOELHO 90° SOLD RED. 32X25:	20,00	7,27	145,40
1305	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 100mm:	50,00	16,36	818,00
1303	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 40mm:	10,00	7,38	73,75
1304	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO DN 50mm:	10,00	9,70	96,95
1298	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 20mm:	30,00	5,90	177,00
1299	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 25mm:	30,00	7,88	236,40
1300	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 32mm:	20,00	14,04	280,80
1301	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 50mm:	20,00	16,97	339,40
1302	PÇ	LUVA CORRER P/ TUBO SOLDÁVEL 60mm:	20,00	19,09	381,80
1310	PÇ	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 1 X 3/4:	10,00	2,93	29,30
1309	PÇ	LUVA REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4 X 1/2:	10,00	3,23	32,30



1288	PÇ	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20mm:	20,00	1,32	26,30
1289	PÇ	LUVA REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25mm:	20,00	2,33	46,50
1308	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1:	10,00	2,32	23,20
1306	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 1/2:	10,00	2,33	23,25
1307	PÇ	LUVA ROSCÁVEL 3/4:	10,00	2,33	23,25
1313	PÇ	LUVA SIMPLES DN 100:	20,00	6,37	127,30
1314	PÇ	LUVA SIMPLES DN 150:	10,00	14,95	149,50
1315	PÇ	LUVA SIMPLES DN 200:	10,00	36,36	363,60
1311	PÇ	LUVA SIMPLES DN 40:	20,00	3,03	60,60
1312	PÇ	LUVA SIMPLES DN 50:	20,00	4,04	80,80
1283	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 20mm:	50,00	2,02	101,00
1284	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 25mm:	30,00	0,61	18,15
1285	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 32mm:	60,00	0,71	42,30
1286	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 50mm:	30,00	2,02	60,60
1287	PÇ	LUVA SOLDÁVEL 60mm:	20,00	2,12	42,40
1294	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2:	20,00	7,27	145,40
1295	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2:	30,00	4,65	139,35
1296	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4:	20,00	4,95	99,00
1297	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ BUCHA DE LATÃO 32 X 1:	10,00	5,36	53,55
1908934	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 20X1/2:	30,00	7,88	236,40
1291	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 25 X 3/4:	20,00	2,33	46,50
1292	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 32 X 1:	10,00	2,73	27,25
1293	PÇ	LUVA SOLDÁVEL C/ ROSCA 50 1.1/2:	20,00	4,95	99,00
1241	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1:	5,00	0,81	4,05
1239	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1.1/2:	5,00	8,99	44,95
1240	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 1/2:	15,00	6,37	95,48
1242	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 2:	5,00	2,53	12,63
1243	PÇ	NIPEL ROSCÁVEL 3/4:	5,00	13,13	65,65
1244	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 1:	10,00	0,91	9,10
1245	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 1/2:	10,00	2,38	23,75
1246	PÇ	PLUG ROSCÁVEL 3/4:	10,00	0,81	8,10
1280	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 100 X 50mm:	10,00	4,04	40,40
1281	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 150 X 100mm:	10,00	7,98	79,80
1282	PÇ	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DN 200 X 150mm:	10,00	20,71	207,05
1321	PÇ	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 1/2:	10,00	48,38	483,80
1322	PÇ	REGISTRO ESFERA ROSCÁVEL 3/4:	10,00	14,04	140,40
1316	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20mm:	20,00	15,66	313,10
1317	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25mm:	20,00	15,66	313,10
1318	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 32mm:	20,00	17,07	341,40
1319	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 50mm:	30,00	30,00	899,85
1320	PÇ	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 60mm:	10,00	32,32	323,20
	PÇ	REGISTRO PRESSÃO 1/2:	70,00	52,52	3.676,40
1324	PÇ	REGISTRO PRESSÃO 3/4:	30,00	36,36	1.090,80
1218	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 100:	100,00	6,87	687,00
1219	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 150:	10,00	15,76	157,55
1220	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 200:	10,00	39,39	393,90
1216	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 40:	30,00	99,49	2.984,55
1217	PÇ	TÊ P/ ESG. DN 50:	30,00	3,84	115,20
1221	PÇ	TÊ REDUÇÃO DN 100 X 50:	20,00	559,13	11.182,60
1213	PÇ	TÊ ROSCAVEL 1:	10,00	5,86	58,60



1211	PÇ	TÊ ROSCÁVEL 1/2:	10,00	4,95	49,50
1212	PÇ	TÊ ROSCAVEL 3/4:	10,00	9,60	95,95
1215	PÇ	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 1 X 3/4 :	10,00	13,33	133,30
1214	PÇ	TÊ ROSCAVEL REDUÇÃO 3/4 X 1/2:	10,00	13,33	133,30
1201	PÇ	TÊ SOLD 20mm:	50,00	4,95	247,50
1202	PÇ	TÊ SOLD 25mm:	50,00	1,06	53,00
1203	PÇ	TÊ SOLD 32mm:	30,00	1,21	36,30
1204	PÇ	TÊ SOLD. 50mm:	30,00	3,23	96,90
1205	PÇ	TÊ SOLD. 60mm:	10,00	9,90	99,00
1226	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	20,00	32,32	646,40
1227	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	30,00	2,93	87,90
1228	PÇ	TÊ SOLD. C/ BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	20,00	3,79	75,80
1222	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 20 X 1/2:	20,00	4,24	84,80
1223	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 1/2:	30,00	2,53	75,75
1224	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 25 X 3/4:	20,00	3,13	62,60
1225	PÇ	TÊ SOLD. C/ ROSCA NA BOLSA CENTRAL 32 X 3/4:	10,00	4,65	46,45
1206	PÇ	TÊ SOLD. RED 25 X 20:	30,00	5,25	157,50
1207	PÇ	TÊ SOLD. RED 32 X 25:	60,00	2,83	169,80
1208	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 20:	50,00	4,80	240,00
1209	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 25:	50,00	7,27	363,50
1210	PÇ	TÊ SOLD. RED 50 X 32:	10,00	7,98	79,80
1151	UN	TUBO DN 100mm X 6 - ESGOTO:	360,00	62,28	22.419,00
1152	UN	TUBO DN 150mm X 6 - ESGOTO:	25,00	161,60	4.040,00
1153	UN	TUBO DN 200mm X 6:	10,00	348,45	3.484,50
1149	UN	TUBO DN 40mm X 6 - ESGOTO:	50,00	23,29	1.164,50
1150	UN	TUBO DN 50mm X 6 - ESGOTO:	50,00	32,91	1.645,25
1154	UN	TUBO SOLDÁVEL 20mm:	500,00	13,21	6.605,00
1155	UN	TUBO SOLDÁVEL 25mm:	150,00	17,10	2.565,00
1156	UN	TUBO SOLDÁVEL 32mm:	50,00	31,93	1.596,25
1157	UN	TUBO SOLDÁVEL 60mm X 6:	15,00	83,83	1.257,45
1158	UN	TUBO SOLDÁVEL 75mm X 6:	30,00	133,32	3.999,60
1249	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1:	10,00	9,58	95,75
1247	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1.1/2:	10,00	17,58	175,75
1248	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 1/2:	10,00	9,12	91,20
1250	PÇ	UNIÃO ROSCÁVEL 3/4:	10,00	9,55	95,45
1251	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 20mm:	10,00	6,06	60,60
1252	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 25mm:	10,00	7,07	70,70
1253	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 32mm:	10,00	6,44	64,35
1254	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 50mm:	10,00	14,47	144,65
1255	PÇ	UNIÃO SOLDÁVEL 60mm:	10,00	22,33	223,30
<b>Total:</b>					<b>99.518,36</b>

**LOTE 32 - TORNEIRA**

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1337	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g:	30,00	3,29	98,55
1339	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 17g (PINCEL):	30,00	3,29	98,55
1338	PÇ	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC 75g:	30,00	5,26	157,80
1343	PÇ	ANEL DE VEDAÇÃO DE CERA P/ VASO SANITÁRIO:	20,00	6,06	121,20
1344	PÇ	BÓIA P/ CX D'AGUA 1/2 PVC:	50,00	8,12	406,00



1345	PÇ	BÓIA P/ CX D'AGUA 3/4 PVC:	20,00	8,68	173,50
1350	PÇ	CAIXA SIFONADA C GRELHA 100 X 100 X 50mm:	30,00	8,25	247,50
1351	PÇ	ENGATE FLEXÍVEL 1 /2X40cm:	30,00	3,05	91,50
1340	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 10m:	20,00	2,81	56,20
1341	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 25m:	20,00	4,96	99,20
1342	PÇ	FITA VEDA ROSCA 18mm X 50m:	50,00	8,17	408,50
1346	PÇ	SIFÃO ARTICULADO:	20,00	17,66	353,10
1347	PÇ	SIFÃO FLEXÍVEL SIMPLES:	20,00	7,17	143,40
1333	PÇ	TORNEIRA P/ JARDIM 1/2:	50,00	10,86	543,00
1335	PÇ	TORNEIRA P/ JARDIM 3/4:	20,00	17,72	354,30
1336	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO (METAL):	20,00	37,78	755,50
1331	PÇ	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO PVC 1/2:	50,00	26,33	1.316,50
1332	PÇ	TORNEIRA P/ PIA PVC 1/2 PAREDE:	50,00	15,31	765,50
1348	PÇ	VÁLVULA P/ PIA AMERIC.:	10,00	15,23	152,30
1349	PÇ	VÁLVULA P/ TANQUE:	10,00	3,64	36,35
<b>Total: 6.378,45</b>					

### LOTE 33 - CONEXÕES PARA MAGUEIRAS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
1352	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1/2 X 1/2:	30,00	0,56	16,65
1353	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 1 X 1:	30,00	0,99	29,70
1354	PÇ	ADAPTADOR INTERNO 3/4 X 3/4:	30,00	0,79	23,70
1355	PÇ	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 1 X 3/4:	30,00	1,52	45,45
1356	PÇ	ADAPTADOR REDUÇÃO INTERNO 3/4 X 1/2:	30,00	1,40	41,85
1357	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 1/2 C/ ROSCA:	30,00	1,61	48,15
1358	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 1 C/ ROSCA:	30,00	2,96	88,80
1359	PÇ	JOELHO 90º INTERNO 3/4 C/ ROSCA:	30,00	1,44	43,05
1360	PÇ	JOELHO 90º INTERNO DUPLO 1/2 :	30,00	1,31	39,15
1361	PÇ	JOELHO 90º INTERNO DUPLO 3/4:	30,00	1,72	51,45
1362	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1/2 X 1/2:	20,00	1,08	21,60
1363	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 1 X 1:	20,00	3,32	66,30
1364	PÇ	TÊ INTERNO C/ ROSCA 3/4 X 3/4:	20,00	2,50	49,90
1365	PÇ	TÊ INTERNO TRIPLO 1/2:	20,00	1,69	33,70
1366	PÇ	TÊ INTERNO TRIPLO 3/4:	20,00	2,92	58,40
1367	PÇ	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 1 X 3/4:	30,00	2,03	60,90
1368	PÇ	UNIÃO DE REDUÇÃO INTERNA 3/4 X 1/2:	30,00	1,47	43,95
1370	PÇ	UNIÃO INTERNA 1:	30,00	2,48	74,25
1371	PÇ	UNIÃO INTERNA 1 /1/2:	30,00	4,87	146,10
1369	PÇ	UNIÃO INTERNA 1/2:	30,00	0,96	28,80
1372	PÇ	UNIÃO INTERNA 2:	20,00	5,74	114,70
1373	PÇ	UNIÃO INTERNA 3/4:	20,00	1,46	29,10
<b>Total: 1.155,65</b>					

### LOTE 34 - DIVERSOS

Item	Un.	Especificação	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
927	PÇ	ABRAÇADEIRA 1/2 FERRO:	50,00	1,01	50,50
928	PÇ	ABRAÇADEIRA 3/4 FERRO:	50,00	0,71	35,25
926	PÇ	ABRAÇADEIRA 3/4X1 (19X25mm):	50,00	0,71	35,25
925	PÇ	ABRAÇADEIRA NYLON 66 PR 91X230mm:	50,00	0,40	19,75



976	PÇ	BALDE PARA CONCRETO (GALVANIZADO):	10,00	13,72	137,15
977	PÇ	BALDE PARA CONCRETO (PLÁSTICO):	50,00	8,51	425,25
858199 42	UN	BOMBA PARA PULVERIZAR MAIOR:	20,00	111,09	2.221,80
924	PÇ	CADEADO GRANDE Nº 50:	10,00	29,22	292,20
923	PÇ	CADEADO MÉDIO Nº 30:	10,00	15,26	152,60
922	PÇ	CADEADO PEQUENO Nº 20:	15,00	10,51	157,58
971	PÇ	CÂMARA DE AR P/ CARRINHO DE MÃO:	20,00	21,99	439,80
969	PÇ	CARRINHO DE MÃO COMPLETO:	30,00	191,90	5.757,00
858199 43	UN	CHAPA PARA FOGÃO 3 FUIROS C/ RED E TAMPA:	3,00	78,72	236,16
920	KG	CORDA DE ALGODÃO P/ PRUMO:	2,00	24,54	49,07
919	MT	CORDA SEDA BR 1ª TRANC 10 mm:	200,00	1,36	271,00
918	MT	CORDA SEDA BR 1ª TRANC. 3mm:	50,00	0,33	16,25
917	MT	CORDA SISAL:	30,00	10,39	311,55
2115	KG	CORRENTE GALVANIZADA ELO MAIOR:	50,00	22,83	1.141,25
915	KG	CORRENTE GALVANIZADA ELO MENOR:	50,00	26,50	1.325,00
190880 8	UN	ESCADA ALUMINIO C/ 7 DEGRAUS:	2,00	178,32	356,63
913	PÇ	FERRO CHATO P/ CADEADO Nº 3:	15,00	4,51	67,58
912	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 10:	30,00	0,86	25,80
906	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 6:	10,00	0,56	5,55
909	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 7:	30,00	0,78	23,40
910	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 8:	30,00	0,72	21,45
911	PÇ	GANCHO C/ ROSCA Nº 9:	30,00	1,39	41,55
190893 2	PÇ	GLIFOSATO 1000ML:	50,00	54,00	2.700,00
967	UN	LIMATÃO P/ MOTOSSERRA:	30,00	8,06	241,80
972	UN	LIXA D'AGUA:	150,00	2,10	315,00
973	UN	LIXA DE FERRO:	100,00	2,07	207,00
974	UN	LIXA P/ MADEIRA (Nº 80, 100, 120 E 150):	100,00	1,66	165,50
975	PÇ	LIXA P/ MASSA A257 120:	30,00	0,94	28,20
905	MT	LONA AMARELA 4m:	100,00	4,35	434,50
904	MT	LONA PRETA BRANCA CONSTRUÇÃO C/ 6m DE LARG.:	1.000,00	8,96	8.960,00
903	MT	LONA PRETA CONSTRUÇÃO C/ 4m DE LARG.:	1.000,00	3,12	3.120,00
970	UN	PNEU PARA CARRINHO 3,25x8:	20,00	35,83	716,50
900	PÇ	PORTA CADEADO ZINC 114 Mm:	20,00	5,48	109,50
899	PÇ	RALO FERRO P/ ESGOTO 0,10cm x 100cm:	30,00	20,34	610,20
858199 45	LT	RANDAP 1000ml:	50,00	54,00	2.700,00
					Total: 33.924,56

3.2 - O preço total estimado pela administração para aquisição do objeto é de **R\$ 2.204,727,89, (Dois milhões duzentos e quatro mil setecentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme os valores constantes no quadro acima.

#### **4 - PRAZO DE FORNECIMENTO**

4.1 - O prazo de fornecimento será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG.**

#### **5- LOCAL DE ENTREGA**

5.1 - A entrega será feita no local designado pela secretaria de Obras, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

#### **6 - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES**

##### **6.1 - DA CONTRATADA**

6.1.1 - Assinar a ata de registro de preços e manter, durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

6.1.2 - Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

6.1.3 - Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo edital e seus anexos.

6.1.4 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto do edital.



6.1.5 - Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital nos limites fixados no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.1.6 - Credenciar junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG** funcionário que atenderá as requisições dos produtos objeto do edital.

## **7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

7.1 – O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente do edital, caberá ao secretário Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

7.2 - Ficam reservados a fiscalização do contrato o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o MUNICÍPIO ou modificação da contratação.

7.3 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.5 - A existência e a atuação da gestão e da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante o MUNICÍPIO ou



perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade do **MUNICÍPIO** ou de seus prepostos, devendo, ainda, a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao **MUNICÍPIO** dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

**ANEXO III**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, Estado de Minas Gerais, com sede na Praça Primeiro de Março, nº 13, nesta cidade, portadora do CNPJ nº 18.338.202/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Exmo. Sr. **Luiz Eneas de Oliveira**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste município, portador da Cédula de identidade M-4852807 SSP/MG e CPF nº 676.699.806-72 doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, a empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA, EMBASAMENTO**: nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 107/2017, 108/2017 e 087/2013 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2018**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam à presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1– Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futuras aquisições pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA:

Item	Especificação do produto	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total
------	--------------------------	-------	--------	-------	-------------	-------------


1.2 – O **MUNICÍPIO** não se obriga a adquirir os produtos dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II**, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

## **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO III** do edital, podendo ser prorrogado por prazo não superior a 12 meses.

2.3 – Em cada aquisição decorrentes desta ata, serão observados, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial para **Registro de Preços nº 024/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

## **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao **Departamento de compras**, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

3.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** - O pagamento será efetuado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA**, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da

data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá (ão) apresentar e manter atualizados (**durante a validade do registro**) os seguintes documentos:

3.3.1 – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, que também abrange a regularidade das contribuições previdenciárias e de terceiros;

3.3.2 – Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

#### **CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO**

4.1 - O prazo de entrega será de **10 dias corridos**, após a solicitação do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Departamento de compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA – MG**.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita nos locais indicados pela secretaria de obras, cabendo ao responsável conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

**4.3 - Toda e qualquer entrega de produtos, fora do local indicado caberá notificação à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas do edital.**

4.4 – Caso os produtos não estejam de acordo com as especificações exigidas, a PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

4.6 – A cada pedido, o recebimento provisório do objeto será efetuado pelo **Serviço de Almoxarifado**, vinculado ao setor requisitante, no prazo de 02 dias úteis, nos termos do art. 73, inciso II, alínea a, da Lei Federal nº 8.666/93.

4.7 - A cada pedido, o recebimento definitivo do objeto será efetuado pelo setor requisitante, no prazo máximo de 02 dias úteis, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** do edital.

4.8 - O aceite/aprovação dos produtos pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLARIA** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II** deste edital.



## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

### **5.1 – Do Município**

5.1.2 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.3 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal;

### **5.2 – Da Promitente Fornecedor**

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas no edital;

5.2.2 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.3 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.4 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

#### **CLÁUSULA VI - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

6.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das AF Autorização de Fornecimento.

#### **CLAUSULA VII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

7.1 – Á presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, **Nº 024/2018**.

#### **CLÁUSULA VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº **024/2018** e a proposta da empresa \_\_\_\_\_.

8.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### **CLÁUSULA IX – DO FORO**

9.1 – As parte elegem o foro da Comarca de Lima Duarte - MG, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.



Olaria, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Prefeito Municipal

Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES**  
**(DENTRO DE ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO 024/2018**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_  
**DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO  
(FORA DO ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO nº 024/2018**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_, com sede na  
(endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, vem  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, em atenção ao  
disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre  
plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade **Pregão  
nº 024/2018**.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar  
com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de  
sua habilitação.

**Ressalva:** desejo usufruir da prerrogativa do art. 43 da Lei Complementar nº 123/06  
( )

.....  
(data)

.....  
(representante legal)

**Observação:**

*A Declaração em epígrafe deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e  
estar assinada pelo representante legal da empresa.*

**ANEXO VI**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME OU EPP**  
**(FORA DO ENVELOPE)**

**Ref.: PREGÃO nº 024/2018**

(razão social da empresa) \_\_\_\_\_,  
com sede na (endereço) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, vem, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a)  
\_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, **DECLARAR**, sob as penas da Lei, que é  
\_\_\_\_\_(MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE), que  
cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se  
enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos  
42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da  
participação no presente certame.

.....  
(data)

.....  
(representante legal)